

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA - N. 214

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 9 DE AGOSTO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 4 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da capital

2º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, João Ribeiro dos Santos.

Comarca de Icó

23º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, João Manoel Nunes de Souza.

24º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco José Xavier.

Comarca da Barbalha

39º batalhão de infantaria

Tenente coronel-commandante, Raymundo Peixoto de Alencar.

137º batalhão de infantaria

Tenente coronel-commandante, Manoel Saraiva da Cruz.

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Coelho de Sá Barreto.

Comarca de Batistida

6º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Simeão Corrêa Machado.

Comarca de Inhamuns

56º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio de Souza Lima Junior.

—Foi transferido para o cargo de major-ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional da comarca do Mar de Hespanha, no estado de Minas Geraes, o major-fiscal do 39º batalhão de infantaria da mesma guarda, José Agostinho de Mattos.

Foram reformados no mesmo posto :

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Arassuahy

O Coronel-commandante superior, Antonio Isidoro Pinheiro Freire.

Comarca do Patrocínio

O coronel-commandante superior, Marciano Hilario Ferreira Pires,

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Ilhéus

O coronel-commandante superior, Ernesto de Sá Bittencourt Camara;

O tenente-coronel commandante do 57º batalhão de infantaria, Domingos Adami de Sá;

O tenente-coronel commandante do 110º batalhão de infantaria, José Carlos Adami;

O tenente-coronel commandante do 27º batalhão da reserva, Henrique Berbert Junior.

Comarca de Valença

O coronel-commandante superior, Juvencio de Rezende.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Barbalha

O tenente-coronel commandante do 39º batalhão de infantaria, Francisco Rodrigues Vieira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da Parahyba do Sul

O capitão do 10º batalhão de infantaria José Fernandes Garrido.

No posto de major:

ESTADO DE MINAS GERAES

O capitão Luiz Antonio Marinho.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município do Recife

O capitão Benjamin Amós José da Fonseca.

—Foi concedida a Bernardino de Faria Pereira a exoneração que pediu do posto de coronel-commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no estado de Minas Geraes.

—Foram declarados sem effeito os seguintes decretos :

De 28 de outubro de 1892, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca de Jaboticabal, no estado de S. Paulo, os seguintes officiaes, visto não terem aceitado as nomeações.

156º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Antonio Rodrigues de Amorim;

Tenente, Gaspar Gomes da Silva;

Alferes, Ignacio Francisco Franco.

2ª companhia—Tenentes, Joaquim Antonio Baptista e João Francisco da Costa Pontes;

Alferes, João Porfírio Gonçalves Chaves.

De 20 de janeiro do anno proximo passado, na parte em que nomeou os cidadãos Antonio Bazilio da Silva e Joaquim Antonio Baptista para alferes das 3ª e 4ª companhias do 156º batalhão de infantaria da guarda nacional do comarca de Jaboticabal, no estado de S. Paulo, visto não terem acceitado as referidas nomeações;

De 31 de agosto do anno passado, na parte em que nomeou os capitães Olympio Cordeiro da Silva e Hermanon Alves Pereira, para os postos de tenente-coronel commandante e major-fiscal do 151º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Condeúba, no estado da Bahia;

De 5 de maio ultimo, na parte em que nomeou o Dr. Fernando Avelino Corrêa para o posto de major cirurgião-mór do commando superior da guarda nacional da comarca do Carmo do Rio Claro, no estado de Minas Geraes :

De 10 de julho ultimo, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca de Ouro Fino, no estado de Minas Geraes, os seguintes officiaes :

135º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, José Affonso de Azevedo Sobrinho;

Tenentes, Belmiro Antonio de Oliveira e Galdino de Aguiar Vilella;

Alferes, Domingos de Aguiar Vilella, Tiburcio Antonio de Oliveira e Alfredo José de Mello.

2ª companhia — Capitão, João Antonio da Silva Pinheiro;

Tenentes, José Olympio de Souza e Alvaro Sanches de Lemos;

Alferes, Christiano José da Costa, João Theophilo de Oliveira e Manoel Ferreira Godoy.

3ª companhia — Capitão, Antonio Henrique de Carvalho;

Tenentes, Lycurgo Leite e Antonio Xavier Pinheiro;

Alferes, João Baptista do Amaral, Francisco Vianna da Costa e José Maria de Godoy Bueno.

4ª companhia — Capitão, José Vicente Ferreira;

Tenentes, Manoel Honorio Gomes Corrêa e João Machado da França Sobrinho;

Alferes, Simplicio Augusto de Paiva, José Francisco da Silva e Vicente Diogo do Paiva.

136º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Julio de Faria;

Tenentes, Francisco de Paula do Amaral e Edmundo de Oliveira Catta-Preta;

Alferes, Francisco Bueno da Costa, Joaquim Villas-Bôas Machado e João Zeferino de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Antonio Machado de Vasconcellos;

Tenentes, José Cyrillo Vilella Cambraia e Antonio Ferreira Lopes;

Alferes, Manoel Virgilio de Vasconcellos, Juvencio Felipe Pires e Antonio Bernardes da Rocha.

3ª companhia — Capitão, Fernando Gonçalves de Barros;

Tenentes, Antonio Marcos da Silva Loures e José Luiz de Carvalho Pinheiro;

Alferes, Candido Virgilio de Vasconcellos, Jeremias Machado de Vasconcellos e Thomaz Rodrigues Coelho.

4ª companhia—Capitão, Antonio Borges de Mendonça;

Tenentes, Joaquim Candido Machado de Vasconcellos e Ernesto da Silva Barbosa;

Alferes, Abel Marques de Oliveira, Jesuino Braz Pereira e Marcolino Gomes Pereira.

21º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Capitão, Francisco Aureliano de Almeida;

Tenentes, Lourenço José da Costa e José Honorio Gomes Corrêa;

Alferes, Rodrigo Palerteiro, Juvenal Marques de Oliveira e Antonio Ozorio Ferreira Lopes.

2º esquadrão—Capitão, Urbano José de Mello;

Tenentes, Carlos Dias de Medeiros e Valentin Bruno da Costa;

Alferes, Benevides Nogueira de Sá, Ignacio João de Freitas e José Luiz de Souza.

3º esquadraão—Capitão, Benedicto Cunha; Tenentes, José Nunes da Costa e Thomaz Mariano Parreira;

Alferes, Francisco Alves Sobrinho, Balbino Ferreira da Silva e José Martins Lopes.

4º esquadraão—Capitão, Amador de Barros Guimarães;

Tenentes, José Silverio Damasceno e Joaquim Mariano Parreira;

Alferes, Arthur José de Almeida, Athanasio José de Arruda e José Maria de Santa Anna.

80º batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão, Feliciano Loureiro de Almeida;

Tenentes, Francisco Duarte Moreira e Candeiro José de Carvalho;

Alferes, Germano Franco Bruno, Caetano Augusto Cavalheiro e José Godoy de Bruno Sobrinho;

2ª companhia—Capitão, Antonio Rodrigues de Macedo Caldas;

Tenentes Idercio José do Carvalho e Joaquim Silverio de Oliveira Braga;

Alferes, Joaquim Gomes Corrêa, João Baptista de Araújo e Ezequiel Bueno da Silva;

3ª companhia—Capitão, Antonio Gomes Corrêa;

Tenentes, Firmino Alves de Carvalho e Sergio de Faria;

Alferes, Cyrino Rodrigues Costa, Henrique Alves de Moraes e Joaquim Marques Barbosa.

4ª companhia—Capitão, Francisco Lopes Pinheiro;

Tenentes, Manoel Ferreira dos Reis e Francisco de Oliveira França;

Alferes, Francisco de Paula e Silva, José Ferreira de Athayde e Francisco Simão de Lima.

Rectificação

O cidadão nomeado por decreto de 28 de outubro do anno passado para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Ingazeira, no estado de Pernambuco, chama-se Alfredo Adolpho Ferraz Costa e não Alfredo Adolpho Ferraz Couto, como foi publicado no *Diário Official* de 1 de novembro do mesmo anno.

Directoria do Interior

Por decreto de 31 de julho ultimo, concedeu-se a medalha de distincção de 1ª classe á praça do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta capital, Sizenando de Freitas, por ter salvado, com risco da propria vida, a praça do mesmo batalhão, Fortunato Fausto, o qual no dia 3 de março do corrente anno, ao banhar-se em frente á bateria da Praia de Fôra da fortaleza de S. João, teria succumbido, arrebatado pelas ondas, si o referido Sizenando de Freitas não se houvesse lançado ao mar em seu auxilio e o conduzisse ao littoral.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de julho ultimo:

Foram nomeados para a Alfandega da Bahia:

Primeiro escripturario, o segundo da mesma repartição José Pedro de Souza Brito;

Segundo escripturario, o quarto do Thesouro Federal José Garcia Pacheco de Aragão Junior.

— Foi aposentado na conformidade do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, o conferente da Alfandega do estado da Bahia Candido Fortunato da Costa Dormont.

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados:

Sub-director do Tribunal de Contas, o 1º escripturario do mesmo tribunal José de Alencar Toscano Barreto;

Primeiro escripturario do mesmo tribunal, o 2º da Recebedoria da Capital Pedro Gurruti Pessoa;

Segundos ditos do referido tribunal, o 3º da mesma repartição João Xavier Praxedes de Medella, e o 3º do Thesouro Federal Manoel Emilio Estrella;

Terceiros escripturarios do Thesouro Federal os 4º da mesma repartição Frederico Carlos da Cunha Junior, Gonçalo de Souza Campos e José de Moraes;

Quarto escripturario do mesmo Thesouro Raul de Moraes Calhet;

Conferente da Alfandega do Rio de Janeiro o 1º escripturario da mesma alfandega Miguel Fernandes de Barros;

Primeiro escripturario, o 2º, Adolpho Henrique Vieira Souto;

Segundo dito, o 3º, Manoel Pedro de Santa Catharina Mattos;

Terceiro dito, o 4º, Cantidio Vargas Santos Coitinho;

Quartos ditos Serapião Dias da Silva, Manoel Cotegipe Milanez e Francisco Carlos de Avellar;

Quartos ditos da Caixa da Amortização Francisco Emiliano de Oliveira e João Francisco de Carvalho Rego;

Quarto da Recebedoria da Capital Federal Joaquim José do Amarante;

Ajudante do guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro, Eduardo Wright.

Para a Alfandega da cidade de Juiz de Fôra, estado de Minas Geraes, foram nomeados, por decretos da mesma data:

Chefe de secção, o 1º escripturario da delegacia fiscal, em Ouro Preto, delegado em commissão, José Maria dos Reis Barcellos;

Conferentes, o 2º escripturario do Tribunal de Contas João Francisco Borges; o 3º do dito Tribunal Alfredo Camillo Ferreira Rabello; o 1º escripturario da Alfandega do Estado de Pernambuco, Joaquim Elvino Pereira de Magalhães; Julio Cezar Pinto Coelho e Manoel José da Silva Guanabara;

Primeiros escripturarios, os 1ºs ditos da Thesouraria de Fazenda extincta do mesmo estado Domingos Fernandes Monteiro e Eugenio Ribeiro dos Santos Monteiro; o 2º da Alfandega de Santos, Jacintho Augusto de Sepúlveda Everard e o 3º do Tribunal de Contas Antero Campello Wanderley;

Segundos escripturarios, o 2º da extincta Thesouraria de Fazenda de Goyaz, Antonio Benedicto da Veiga Junior e o 2º da tamem extincta thesouraria de Minas Geraes, Cesario Rodrigues Pombo e Iricio Cardoso Filho.

Terceiros escripturarios, o 3º dito da Alfandega de Santos Affonso Ribeiro da Costa, Luiz Pereira Marques Filho, Manoel Soares do Nascimento, Bernardino de Senna Ferreira, Passos Rodrigues de Souza e Jorge Ferreira da Rocha;

Quartos escripturarios, José Luiz Caminada Junior, Agricola Gomes de Almeida, Carlos de Brito Coimbra, Antonio de Araújo Vasconcellos, Horacio Jardim, José de Alcantara Lima Buarque, Francisco de Oliveira Pedrosa e Carlos da Silva Gusmão;

Thesoureiro, o thesoureiro da delegacia fiscal do mesmo Estado Antonio de Santa Cecilia.

Primeiro escripturario da Alfandega do estado do Maranhão, o segundo da mesma alfandega José Avelino Mendes;

Segundo dito da mesma alfandega, o official de descarga extincto Octavio Cezar Augusto dos Reis;

Primeiro escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, o primeiro da do estado do Maranhão Fernando de Barros Vasconcellos;

Terceiro escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, o ex 3º da mesma alfandega José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior.

O 2º escripturario da Alfandega de Maceió Candido Maciel Souto de Andrada, para identico logar na Alfandega da Bahia;

O 4º escripturario do Thesouro José Angelo Marcio da Silva, para o logar de 2º da Alfandega de Maceió;

O cidadão Antonio Candido de Albuquerque Sarmiento para o logar de 4º escripturario do Thesouro.

Por outros da mesma data:

Foram aposentados:

O sub-director do Tribunal de Contas Manoel Paulo Vieira Pinto;

O 1º escripturario do mesmo tribunal Miguel Benevides Seabra de Mello;

O conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco de Salles Ferreira Ruas.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 8 do corrente:

Foram concedidas as honras dos postos do exercito:

De general de brigada:

Ao Dr. Julio Prates de Castilhos, presidente do estado do Rio Grande do Sul, em attenção aos extraordinarios serviços que com alto valor civico tem prestado á causa da Republica;

Ao Dr. José Thomaz da Porciuncula, presidente do estado do Rio de Janeiro, pela dedicacão e lealdade com que cooperou para a defesa da Republica, durante a revolta de 6 do setembro ultimo, concorrendo efficazmente para a resistencia opposta pelas forças legaes aos continuos ataques dirigidos contra a cidade de Nitheroy.

De coronel:

Ao coronel da guarda nacional do estado do Rio Grande do Sul Antonio Pedro Caminha, pelos valiosos serviços prestados á Republica no dito estado, já organizando forças para defesa da causa legal, já distinguindo-se em varios combates em que tomou parte.

Ao tenente-coronel da brigada militar do referido estado Affonso Emilio Masot, pela distincção com que se houve em varios combates alli travados, especialmente no memoravel sitio de Bagé;

Aos Drs. Manoel Edwiges de Queiroz Vieira e Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, chefe de policia e secretario do estado do Rio de Janeiro, pelos distinctos serviços prestados á Republica na cidade de Nitheroy durante a revolta.

De tenente-coronel:

Aos Drs. Agostinho Vidal Leite de Castro, Francisco Santiago Gonçalves da Silva, Alfredo de Barros Madureira, Sebastião Mascarenhas Barroso e José de Barros Franco Junior, pelos serviços relevantes prestados á causa da Republica na cidade de Nitheroy;

Ao major-cirurgião-mór da guarda nacional da comarca de Piracicaba, no estado de S. Paulo, Dr. Joviniano Reginaldo Alvim, pelos serviços prestados á Nação em diversas commissões.

De major, ao major da guarda nacional da Capital Federal Quintino Bocayuva Filho, pelos bons serviços prestados á Republica durante a revolta.

De capitães, ao capitão da guarda nacional desta capital Antonio Mendes de Vasconcellos por serviços de natureza identica e a Licinio da Gama Bentes em attenção aos serviços prestados em Nitheroy durante a revolta.

De alferes:

Aos ex-alunos da escola militar João Tertuliano de Almeida Albuquerque e Olavo Barreto de Almeida Albuquerque pelos serviços prestados durante a revolta, o primeiro, a bordo da esquadra legal e o ultimo na fortaleza de S. João;

Ao ex-1º sargento do exercito Constancio José Pimentel e ao ex-cadete Carlos Augusto Maury em attenção aos bons serviços prestados á Republica.

— Por decretos de igual data:

Foram promovidos:

A general de divisão no quadro extranumerario o general de brigada Dr. Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costillat;

A general de divisão no quadro effectivo o general de brigada Innocencio Galão do Queiroz.

Foi nomeado o general de divisão Francisco Antonio de Moura para o cargo de membro do Supremo Tribunal Militar.

Foi nomeado ajudante do districto telegraphico de Goyaz o tenente do estado-maior de 1ª classe Felix Fleury de Souza Amorim.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 8 do corrente;

Foram nomeados para a Repartição Geral dos Telegraphos:

Contador geral, o engenheiro chefe de districto Mathews Nogueira Brandão;

Engenheiro-chefe do Districto, o tenente-coronel honorario, Luiz Antonio Schimidt Pereira da Cunha;

Contador da sub-contadoria do estado das Alagoas, o bacharel Angelo José da Silva Netto;

Escripturario-pagador da mesma sub-contadoria, o cidadão José Vieira do Albuquerque Peixoto;

Escripturario-pagador da sub-contadoria do estado do Paraná, o telegraphista do 3ª classe da mesma repartição Luiz Carneiro da Silva Braga;

Contador da sub-contadoria do estado do Pará, o cidadão Philadelpho de Oliveira Canduru, ficando sem effeito o decreto de 12 de julho ultimo, pelo qual foi nomeado para o referido cargo o inspector de 3ª classe da mesma repartição, Francisco de Paula Pinto.

— Foi aposentado nos termos do art. 487 do regulamento approvado pelo decreto n. 1663, de 30 de janeiro do corrente anno, o cidadão Simplicio Manuel da Silva Junior no cargo de telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o n. 2 do artigo 481 do citado regulamento.

— Por outro de 19 de julho ultimo, foi concedido privilegio de invenção, pela patente n. 1726, a Francisco Berrin, brasileiro, industrial, morador nesta capital, para um preparado a que denominou: «Formicida Berrin» destinado á extincção das formigas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 8 do corrente;

Prorogou-se por tres mezes, com ordenado, nos termos do art. 201 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, a licença ultimamente concedida pelo presidente da Corte de Appellação, ao amanuense da respectiva secretaria Antonio do Amaral Vergueiro.

Declarou-se:

Que os cidadãos nomeados por decreto de 12 de julho ultimo, para os postos de major-fiscal do 32º batalhão de infantaria e 3º corpo de cavallaria da guarda nacional da comarca de Nazareth, no estado da Bahia, chamam-se José Bonifacio da Silva Pitanga e José de Souza e Oliveira, e não José Bonifacio de Souza Pitanga e José da Silva e Souza, como se achava escripto no referido decreto.

Que o capitão Sigismundo do Serqueira Bastos cuja nomeação foi annullada por decreto de 13 de julho ultimo era major-fiscal e não tenente-coronel commandante do 38º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Amargosa, no estado da Bahia, como foi escripto no referido decreto.

Expediente de 8 de agosto de 1894

Remetteu-se ao juiz seccional do estado do Santa Catharina copia do aviso de 29 do mez findo, em que o Ministerio da Fazenda presta informações sobre o pedido constante dos telegraphmas de 30 de abril e 12 de julho ultimos

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Circular—Directoria Geral da Justiça—1ª seccção—Capital Federal, 8 de agosto de 1894.

No intuito de preencher a lacuna do formulario mandado cumprir por aviso-circular do Ministerio da Justiça, de 23 de março de 1855, recommendo-vos a fiel observancia das duas formulas, de que incluo exemplares impressos, e que ficam prescriptas para os termos da fiança provisoria, instituida pelo art. 14 da lei n. 2033, de 20 de setembro de 1871.

Saude e fraternidade—*Cassiano do Nascimento*.—Sr. presidente do tribunal...

Termo de fiança provisoria pelo réo

Aos... dias do mez de... do anno de... o réo F... depositou a importancia de Rs. (di-heiro, metaes, etc.) como fiança provisoria, obrigando-se, dentro do prazo de... dias, a prestar fiança definitiva ou a apresentar-se em juizo, para ser lavrado o auto de sua prisão; sob a pena de quebramento da fiança já prestada e, como consequencia, de perder para o Thesouro Federal a respectiva importancia de Rs.

Para o que, assigna este termo com o juiz e as testemunhas F. e F...

Termo de fiança provisoria prestada por abonadores

Aos... dias do mez de... do anno de... compareceram em meu cartorio F. e F., moradores em... pessoas de mim conhecidas e reconhecidamente abonadas, e declararam que, na qualidade de fiadores, obrigavam-se, dentro do prazo de... dias, a prestar fiança definitiva por F., processado pelo crime de... (presa em flagrante, pronunciado, etc.) ou a apresentar o mesmo F. em juizo, para ser lavrado o auto de prisão; sob a pena de perderem para o Thesouro Federal a valor fixado de Rs...

E para o que, assignam o presente termo com o juiz e as testemunhas: F. e F.

Directoria Geral da Instrução

Requerimento despachado

Lauro Prates e outros estudantes de Ouro Preto—Sellem o requerimento.

Ministerio da Marinha

Expediente de 6 de agosto de 1894

Ao commandante em chefe da esquadra, remetendo os papeis acompanhados do officio da Contadoria, 2ª seccção, n. 568, do 10 do mez ultimo, assim de que informe acerca do requerimento do alferes-alumno Eduardo Martins Trindade, juntando copia dos seus assentamentos.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordens para que a Alfandega de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, seja habilitada com o credito de 625\$ por conta da verba—Reformados—para attender ao pagamento do soldo e quotas correspondentes do machinista de 4ª classe reformado Sebastião Jorge da Silva, de agosto a dezembro do corrente anno.—Communicou-se á Alfandega de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul e á Contadoria;

Transmittindo copia do decreto de 5 de maio ultimo, pelo qual foi aposentado o bacharel Joaquim de Souza Reis, membro effectivo e secretario do conselho naval, e declarando que o mesmo conta de serviço 23 annos, cinco mezes e 14 dias, incluídos os periodos de 2 de maio de 1871 a 29 de setembro do mesmo anno e de 2 de maio de 1872 a 29 do mesmo mez e anno, em que na qualidade de deputado, tomou assento na camara temporaria.

— A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a chamar concorrência para o fornecimento até ao fim do corrente anno, de carvão de pedra Cardiff necessario para osapparellhos inotores do pharol da ilha Rasa, entregue na mesma ilha, marcando um prazo razoavel em vista da urgencia.

— A' Contadoria, autorizando o pagamento das contas que se lhe remetterem, sendo de 48\$500 a *O Pais*; 23\$ ao *Diario de Noticias*; 22\$600 a *Gazeta de Noticias*, e 27\$ ao *Jornal do Commercio*, provenientes de publicações da Capitania do Porto do Rio de Janeiro.

— Ao Quartel-General, declarando:

Estar de accordo com a informação prestada pelo mesmo quartel-general baseada no parecer da junta do saude, relativamente á representação de Carlos Benjamin da Conceição por não terem sido accetadas pelo cirurgião do Itaipá as laranjas suppridas por elle no dia 31 do mez proximo passado.

Que deve providenciar afim de que sejam restabelecidas as praxes a que se referiu o mesmo quartel-general na informação prestada em officio n. 149 de 21 de julho ultimo, a proposito da representação feita pelo fornecedor de verduras, condimentos e fructas aos navios da armada contra a reprovação pelos cirurgiões da esquadra, dos generos por elle fornecidos, sendo essas praxes as seguintes: Sempre que os cirurgiões incumbidos de examinar os artigos para fornecimento da armada, não os julgarem em condições de serem approvados e distribuídos, deverão motivar por escripto taes pareceres, senão logo chamado o chefe do serviço sanitario, afim de informar a respeito, só podendo ser feita a distribuição depois de sua decisão; sendo conveniente que o cirurgião que houver reprovação o fornecimento aguarde no deposito a chegada do referido chefe do serviço sanitario afim de consultarem sobre o assumpto, devendo esse chefe comunicar ao quartel general o occorrido, emitindo o seu parecer acompanhado da parte do cirurgião.—Communicou-se ao commandante em chefe da esquadra.

— Ao Ministro da Guerra:

Solicitando que haja de autorisar o fornecimento á flotilha do Alto Uruguay dos artigos a que referin-se o aviso do Ministerio da Marinha, n. 1612 de 4 do mez proximo passado, si porventura já o não autorizou, providenciando afim de ser a necessaria conta remetida para proceder-se á indemnização.

Reiteirando o aviso no qual se pediu ao mesmo ministerio a entrega dos edificios fora das fortificações da ilha das Cobras, que serviam de residencia aos empregados do arsenal de marinha desta capital.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo por copia, as informações prestadas pelo Quartel-General da Marinha, e Repartição do Ajudante-General do Exercito relativamente a menores desertores repatriados,

— Ao director, vice-presidente do Lloyd Brasileiro, declarando que convem que mande verificar na agencia do mesmo Lloyd em Santos, si lá encontram-se tres volumes que deverão ser entregues ao Quartel General da Marinha, remetidos pelo commandante da flotilha do Mato-Grosso, por intermedio da mesma companhia, o cujo certificado de entrega pediu em seu officio de 14 de maio ultimo.—Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao chefe do estado-maior general da armada:

Declarando:

Que foram comissionados no posto de guarda-marinha os aspirantes de 1ª classe Gabriel de Villa Nova Machado e Wilfrid Francis Lynch;

Que foi concedida licença ao 1º tenente Rodolpho Ramos Fontes para tomar assento no Congresso Legislativo do estado do Sergipe, para o qual foi eleito deputado;

Ficar sem effeito a nomeação de 27 do mez proximo, passado do capitão-tenente reformado Leopoldo Bandeira de Gouvêa, para director da praticagem das barras e porto do Recife no estado de Pernambuco.

Transmittindo a portaria nomeando o capitão-tenente João José da Costa Figueiredo para commandar o encouraçado *Piauí*.—Fizeram-se as respectivas communicações.

Recommendo a expedição de ordens para que seja enviado o computo do tempo de serviço do 1º tenente Francisco Alves de Mattos Pitombo, reformado por decreto desta data.

Recommendo-se expedição de ordens para que o director da enfermaria de beribericos, em Copacabana, informe si o enterro de sub-ajudante de machinista João Frederico Hastorn foi feito por conta do Estado, e si elle estava na mesma enfermaria com baixa.

— A' Contadoria, autorizando a mandar adiantar mediante fiança ao guarda-marinha em commissão Wenceslão de Albuquerque Caldas, a importância correspondente a tres mezes do respectivo soldo, para fazer uniforme, indemnizando a fazenda nacional por descontos mensaes, na forma da lei.

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1894

Avelino Rangel de Azeredo Coutinho.—Compareça nesta secretaria de Estado.

Francisco Antonio Germano da Silva, fogueira contractado.—Requeira por intermédio do seus superiores.

Ministerio da Guerra

Expediente de 3 de agosto de 1894

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1894.

Sr. quartel-mestre-general.—Declaro, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que são nesta data approvadas e remetidas á Repartição de Ajudante General para serem publicadas em ordem dia, as tabellas, que acompanharam o seu officio n. 227 de 30 de julho ultimo, das peças de fardamento que devem ser distribuidas ás praças das tres armas do exercito, aos recrutas, ás praças do corpo e companhia de operarios militares dos arsenaes da guerra e do Asylo dos Invalidos da Patria.

Salvo o fraternalidade.—Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Viação

Por portarias de 8 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças de 90 dias:

Com vencimentos, na forma da lei, a contar de 25 de abril ultimo, em prorrogação á concedida pelo respectivo director, ao mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João Ferreira dos Santos, para tratar da sua saúde;

Seu vencimentos, a contar de 14 de junho proximo passado, ao praticante extranumerario da 2ª divisão da mesma estrada Francisco Leão Mendes, para tratar de seus interesses.

Foi exonerado o Dr. Luiz Padreira de Magalhães Castro, do logar de administrador da floresta da Tijuca e nomeado para o referido cargo, o cidadão Julio de Freitas, com os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral da Industria

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Annibal Cesar de Menezes e não Antonio Cesar de Menezes, como por engano sahiu impresso nesta folha. o cidadão nomeado para o cargo de amanuense da Administração dos Correios do estado do Pará.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 4 de agosto de 1894

Ao Ministerio da Fazenda expediram-se os seguintes avisos:

Solicitando pagamento:

Da folha, no valor de 2:050\$156, dos vencimentos que, em julho ultimo, teve o pessoal do escriptorio central da estrada de Ferro do Rio do Ouro;

A' Companhia Lloyd Brasileiro, de 114\$750, de passagens concedidas a empregados deste ministerio em fevereiro do corrente anno;

A' mesma companhia, de 9:000\$, subvenção relativa á viagem redonda realizada em agosto de 1893, pelo paquete *Desterro* na linha intermediaria;

Ao servente da Directoria Geral dos correios, Francisco Thomaz de Sant'Anna de 183\$, de vencimentos que deixou de receber, correspondentes aos mezes de novembro e dezembro do anno passado, por ter seguido para o estado do Paraná em defeza da Republica;

Ao ex-fiscal de 3ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, engenheiro José Borges Monteiro, de vencimentos desse cargo relativos aos dias decorridos de 1 a 28 de junho ultimo, em que foi exonerado;

Ao engenheiro Francisco de Almeida Torres, de 32:350\$, do serviço de localisação de immigrants, de que é concessionario em terras de sua propriedade no estado do Paraná; providenciando o mesmo ministerio para que na delegacia do thesouro no dito estado seja posta a quantia de 7:200\$ para pagamento da respectiva fiscalisação, durante o actual exercicio.

Comunicando que foram approvadas as nomeações feitas pelo chefe da commissão de estudos da Nova Capital, dos auxiliares José Paulo de Mello, Guilherme Gonçalves Santos, Guilherme Alexandrino Mayer, Francisco Lopes e Luiz de Souza Barros, com a gratificação mensal de 300\$ e a diaria de 5\$, para servirem uas cinco turmas em que ficou dividido o pessoal na referida commissão.

Para que seja descontada, nos futuros pagamentos a Antonio Luiz Mendes, a multa de 5\$550 em que incorreu por infracção das clausulas 12ª e 13ª do seu contracto relativo ao fornecimento de generos á hospedaria de immigrants da Ilha das Flores, em junho ultimo.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 8 de julho de 1894

Alfredo de Freitas Rego e Florencio José de Freitas Reis, empreiteiros do assentamento da via permanente e mais trabalhos, entre Alegrete e Uruguayana, da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.—Compareçam na Directoria Geral da Contabilidade.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 6 do corrente:

Foram demittidos a bem do serviço publico:

João Maria Sarmiento, de agente do correio de Independencia;

José Joaquim Ferreira Lustoza, de S. Mathieus, ambos no Ceará.

— Foram exonerados de agente do correio:

Antonio Baptista Ferrer Sobrinho, de Christina, em Minas;

D. Santana Cardoso do Almeida, da estação de Canóas, em S. Paulo;

D. Geradina Astrogilda Martins de Oliveira, de Sertãozinho, em S. Paulo;

D. Anna Gonçalves de Souza, da villa do Riachão, no Maranhão.

— Foram nomeados agentes do correio:

Gonçalo Aprigio de Lima, de S. Mathieus e Felinto Moreira de Oliveira Lima, de Independencia, no Ceará;

Henrique Rodrigues da Fonseca, de Sertãozinho, em S. Paulo;

Joaquim Domingues de Alcantara, de Alfredo Chaves, no Espirito Santo;

José Salviano de Sant'Anna, de Christina, em Minas;

Joaquim Silverio de Sant'Anna Junior, da estação de Canóas, em S. Paulo.

— Foi supprimida a agencia do correio de S. Roque, em Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Braziliano Cavalcanti Junior.—Indeferido. Eleuterio Augusto da Rocha.—Satisfaça a exigencia do art. 495 do regulamento.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Foram nomeados guardas municipaes os seguintes cidadãos:

Luiz Carlos de Oliveira Mattos, Augusto Volty, Manoel Antonio do Nascimento, Candido Aurelio de Barros, João Soares de Meleiros, Luiz Thomaz de Aquino e Candido Germano Rodrigues.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 7 de agosto de 1894

Afonso Henrique de Magalhães, pedindo certidão de diversos pareceres e do contracto celebrado para a construcção de uma linha de bonds de Jacarepaguá a Gavea.—Passe-se.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1894

Alfredo Cesar da Silva, Domingos José Fraga, Guilherme Pereira da Costa, João da Silva Montella, João Lopes Fragozo, José Antonio Taveira, Manoel Soares Pereira, Manoel Gutierrez, Manoel Borges e Pedro Luiz de Souza.—Deferidos.

Antonio V. Pinto Vieira, Luiz Ferreira de Carvalho, Manoel de Moura Ribeiro & Irmão e Manoel Silveira de Andrade.—Cumpram as posturas.

Directoria da Instrução

Por decreto de 25 de julho proximo findo, foi concedido á professora primaria do 1º grão, Catharina Mattoso Forte da Silva, a gratificação adicional correspondente á 4ª parte dos respectivos vencimentos.

Expediente de 6 de agosto de 1894

Officio ao Sr. Dr. director-geral da Fazenda Municipal, pedindo pagamento das contas apresentadas pelo porteiro desta repartição, na importância de 252\$500, pelo almoxarifado, na d. 52\$200 e por J. G. de Agaveo, na de 400\$, sendo as duas primeiras por conta da verba — *Publicações, moveis e eventuaes*, e a ultima pela de *Acquisição e reparos de mobilia escolar, livros, mapas etc.*

—Ao inspector escolar do 8º districto, remettendo o requerimento em que Amelia Augusta Figueira de Lemos, pede subsidio para uma escola na freguezia de Inhaúma.

Dia 7

Officio do Sr. Dr. director-geral de Hygiene e Assistencia Publica, pedindo designação da commissão medica para inspecionar a ad-junta effectiva Adelia Ennes Bandeira, que requereu licença por um mez, para trata-mento de saude.

Ao inspector escolar do 4º districto, com-municando que a escola estabelecida no pavi-lhão direito do proprio municipal da praça 11 de Julho, fica classificada como 7ª para o sexo masculino e que sua regencia deve ser entregue ao professor José Hermenegildo Telmo Freire da Motta, a quem nesta data expede-se portaria.

Apostilla de gratificação adicional con-cedida à professora primaria do 1º grão, Catharina Mattoso Forte da Silva.

Dia 8

Officios ao Dr. director-geral da Fazenda Municipal:

Apresentando as folhas de frequencia dos professores primarios do 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º districtos escolares;

Communicando a frequencia da professora subsidiada Emilia Ferreira de Oliveira, que regou durante o mez de julho proximo findo, a 6ª escola para o sexo masculino do 9º districto;

Pelindo pagamento da conta apresentada por Martins & Comp., na importancia de 7:388\$500, proveniente de material adquirido para a montagem da officina typographica do Instituto Profissional.

Requerimentos despatchados

Dia 6 de agosto de 1894

Eugenio Manoel Nunes, Eugenia Orchidéa Dolbeth Pinheiro e Antonio Joaquim da Silva Jacomo.—Indeferidos.

Maria Rita Vieira Ferreira e Domingos José Lisboa.—Deferridos.

Themistocles Soares de Albuquerque Leão Filho.—Não pôde por ora ser attendido.

Dia 7

Rita Augusta da Fonseca Bastos, pedindo matricula em escola do 2º grão.—Sim, em terminos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

94ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR EM 3 DE AGOSTO DE 1894

Aos tres dias do mez de agosto de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros almi-rantes Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechal Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechal Tude Neiva, almirante graduado Abreu, marechal graduado Nie-meyer, general de divisão Bernardo Vasques e Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antece-dente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foi relatado pelo Sr. ministro Dr. Bernar-dino Ferreira o seguinte processo:

Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, cor-onel honorario do exercito, accusado de haver capitulado quando commandava a guarnição dos Ambrosios, no estado do Paraná, absolvido pelo conselho de guerra.

Vistos, expostos e discutidos os presentes autos do processo a que respondeu em con-selho de guerra o réo coronel honorario do exercito Adriano Xavier de Oliveira Pimen-tel, accusado de haver capitulado quando commandava a guarnição dos Ambrosios, em 19 de janeiro do corrente anno, o Supremo Tribunal Militar:

Considerando que, sendo a capitulação um convenio ou pacto, requer a capacidade das partes, liberdade de consentimento, ausencia de erro, de fraude, de violencia, etc.;

Considerando que, não se podendo reco-nhecer em forças rebeldes tal capacidade, com estas não podia o réo contractar a capitulação da praça sob seu commando;

Considerando que, si o réo resolvendo ca-pitular, o fez, ten-lo antes reunido conselho de officiaes, o qual adoptou a mesma reso-lução, nem por isso fica isento da responsa-bilidade do acto criminoso, que neste caso envolve não só o mesmo réo, como a todos os officiaes que compuzeram o referido con-selho;

Considerando que, quando toleradas, como um simulacro de capitulação, as negociações entabuladas e firmadas com um dos chefes rebeldes, attenta a difficil situação em que o mesmo réo se achava, quasi esgotadas as munições de guerra e bocca, reduzida o des-animação a guarnição, na certeza de uma der-rota inevitavel, esqueceu o réo a sorte de se-tenta praças de pret, entregando-as aos ca-prichos e paixões dos rebeldes;

Considerando que semelhante clausula, acceita pelo réo, por mais vantajosa que fossem outras offerecidas pelos rebeldes, não pôde de modo algum ser homologada em face dos principios que regem a materia;

Considerando que, entregando as armas e munições existentes na praça, o réo não attendeu que fornecia recursos aos rebeldes contra as forças leaes;

Considerando que, em troca de taes causulas deprimentes do valor militar, como as de en-trega de soldados, armas e munições, ne-nhuma equivalente exigiu e obteve o réo, satisfazendo-se com as de garantia de vida, liberdade e transporte para si, seus officiaes, soldados da guarda nacional e dos corpos pa-trioticos;

Considerando, finalmente, que, sem ter re-pellido um assalto, nem tentado uma retirada, negociou o réo a pretensa capitulação com os rebeldes, tendo antes se limitado a manter tiroteios, mais ou menos prolongados, com as ditas forças sitiadas;

Resolve reformar a sentença do conselho de guerra que absolveu o mencionado réo da accusação que lhe foi intentada para con-demnar-o, como condemna, a dous annos e seis mezes de prisão em fortaleza, como in-curso no art. 3º dos de guerra do Regula-mento de 1763.

O Sr. ministro Dr. Bernardino Ferreira da Silva assignou vencido.

Votei pela confirmação da sentença do conselho de guerra que unanimemente absol-veu o réo da accusação contra elle intentada.

O coronel Adriano Xavier de Oliveira Pi-mentel rendeu-se, é certo, com as forças que commandava deante do inimigo.

Mas não basta a certeza deste facto, em-bora muito lamentavel, para condemnar desde logo o official que capitulou.

A rendição perante o inimigo, si pôde ser um crime contra o dever militar, tambem é ás vezes um acto licito e autorizado pelas proprias leis militares.

O que é preciso indagar e reconhecer é: onde, em caso de capitulação, termina o di-reito do official commandante e onde começa o seu crime.

As leis militares de todos os paizes, e em todos os tempos, tem estabelecido regras claras e positivas para distinguir a capitu-lação licita da capitulação criminosa.

Todas essas regras se podem resumir em uma só: a capitulação não é um crime, desde que o commandante de uma força é cercado por forças inimigas muito superiores em nu-mero e meios de combate, não tendo possibi-lidade de operar qualquer retirada, sustenta todavia os primeiros ataques e vê-se por fim na impossibilidade de continuar a resistir por se lhe terem acabado as munições. As leis militares francezas a respeito são termi-nantes: o commandante de uma praça não é culpado de haver capitulado, si conseguir provar em conselho de guerra que esgotou todos os meios de defesa de que dispunha e

que fez tudo quanto lhe prescreviam o dever e a honra militar.

O art. 3º do Regulamento de 1763 dispõe, com o mesmo sentimento de justiça:— que é relevado de pena o official que se rendeu, provando que foi atacado por inimigo supe-rior em forças, que oppoz toda resistencia possivel e que não cedeu sinão na maior e ultima extremidade.

Ora, todas estas circumstancias allegou e provou o official occusado.

Para melhor comprehensão do facto convem salientar o seguinte:— O heroico e denodado general Carneiro havia mandado o tenente-coronel Ismael Lago abrir um caminho que ligasse a cidade da Lapa ao Rio Negro; e achava-se esse official desempenhando tão arriscada missão, quando foi em Tijucas, no dia 17 de janeiro, surpreendido pelos ini-migos com os quaes travou renhido com-bate.

Conhecida do general Carneiro esta occur-rencia, mandou immediatamente em auxilio desse official o coronel Adriano Pimentel, que chegou a esse logar em 15 de janeiro com poucos soldados e sem as precisas mu-nições que se lhe prometteram com urgencia enviar. Assumindo o coronel Adriano Pimen-tel o commando de todas as forças, que mal chegavam, entre combatentes e feridos, a setecentas praças, viu-se inopinadamente, na madrugada de 16 do mesmo mez, cercado por forças inimigas de mil e tantos homens (fls. 75 e 82); não obstante repeliu esse primeiro ataque (fls. 76, 78 v., 81, 83 e 87) sustentou e dirigiu sempre varios tiro-teios; em breve, porém, viu quasi esgotados as munições, viveres e agua; e o reforço não apparecia conforme lhe tinha sido promettido.

Nesse transe terrivel e desesperado, podendo sem desar ser o primeiro a propor uma ca-pitulação honrosa, continuou todavia a resis-tir; sendo que o terreno em que por força dos acontecimentos estavam a antonhar-se, não uma verdadeira praça de guerra, mas uma pe-quena planície, cercada de collinas e matto, e que, de posse das melhores posições, e a cavallo, o inimigo metralhava os seus sol-dados.

Em tão deploravel situação, sem poder to-mar, por falta de recursos, a offensiva e sab-n-lo que o inimigo, por haver aprisionado o fornecedor de viveres, sabia das condições pre-carias dos sitiados e não dava combate decisivo, esperando os render pela fome e sede; o que podiam neste caso fazer esse official e a sua tropa?!

Entretanto, e apozar disso, o accusado, não foi quem propoz a capitulação; ao contrario, foi o chefe inimigo quem lhe mandou a 17 de janeiro parlamentar concitando-o a se en-tregar discricionariamente (fls. 134).

E ainda assim o accusado, sem recursos, sem poder operar uma retirada (fls. 155 v, 157 v, 159 v, 163, 165 v, e 168), sem quasi munições de guerra, sem alimentação para os seus soldados, teve a coragem, de accordo com os seus officiaes, de recusar a primeira intimação do inimigo (doc. de fls. 48), aguir-dando a chegada dos soccorros pedidos (doc. de fls. 132 e 133).

Em 19 de janeiro enviou o chefe inimigo segundo parlamentar com despachos tele-graphicos annunciando que Paranaguá, Curi-tyba e outras cidades do estado do Paraná estavam em poder dos revoltosos e que o go-vernador e o general Pego, commandante do districto, tinham fugido.

Ante esta medonha noticia, que apagava em seu espirito a esperanza de receber os neces-sarios e inadiaveis recursos, reuniu o accusado os seus officiaes, que, á excepção de dous, foram todos de parecer que se fizesse a capitu-lação, a qual se realizou mediante condições vantajosas; pois que por ellas se garantia a vida e a liberdade dos officiaes e praças (doc. de fls. 137).

Disse-se porém, que houve uma excepção— que ficaram prisioneiros soldados da linha Mas a essa imposição do chefe inimigo o ac-cusado viu-se na dura e cruel contingencia de sujeitar-se, ficando entretanto estipulada a garantia de vida para esses soldados.

Com effeito, seria uma grande iniquidade, na tentativa impossivel de salvar tambem a liberdade dos soldados de linha que eram poucos, sacrificar não só a liberdade, mas tambem a vida de mais de seiscentos homens, que eram em sua totalidade de guardas nacionaes e patriotas, que ainda, por essa capitulação, vinham continuar a prestar serviços á causa da Patria.

Não procede o argumento de serem os inimigos simples reitidos, com os quaes as forças legaes não podiam tratar. Esta razão não carece de ser contestada.

Basta lembrar que a rebellião, que assolou parte do nosso territorio, foi assimilada por decretos do governo *a tempo de guerra* em que deveriam vigorar *todas as leis de guerra*. Basta lembrar ainda que a recusa de uma rendição, aliás honrosa, traria como consequencia o esmagamento completo, em horriovel carnificina, de toda a pequena força que o accusado commandava, (doc. de fls. 135).

E não ha código militar que, em semelhantes condições, contrariando rudimentares principios de humanidade, prohiba uma capitulação pelo só facto de se tratar com rebeldes.

Os nossos artigos de guerra não fazem distincção alguma a respeito; ao contrario, o citado art. 3º, que é o que rege a especie, usa apenas da impressão *inimigo*, a qual em sua generalidade, tanto póde abranger o caso de guerra externa como o de guerra interna.

A unica exigencia legal é que o official commandante não capitule sinão na maior e ultima extremidade, e a esta condição satisfiz o accusado, conforme consta do processo.

Não colhe finalmente a circumstancia da entrega das armas, pois é de primeira intuição que um chefe inimigo, que se impõe no momento pela superioridade de suas forças, procure por todos os meios enfraquecer o mais possivel aquelles a quem concede a liberdade e a vida.

Tratando deste assumpto chega a dizer o escriptor Ralvo que, dada uma capitulação, durante o tempo que decorre entre a assignatura e execução della, aquelle que capitula não tem sequer o direito de destruir as obras de defesa, as armas, as munições de guerra e os viveres. — (Dict. de Dipl. et de Dri. Int-verb. capitulation.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 7 de agosto de 1894..... 2.475:083\$214

Idem do dia 8 (até ás 3 hs.)..... 339:456\$082

2.814:539\$296

Em igual periodo de 1893.. 2.855:266\$751

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 7 de agosto de 1894..... 394:334\$050

Idem do dia 8..... 137:744\$363

532:078\$418

Em igual periodo de 1893... 316:627\$363

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 8 de agosto de 1894..... 55:556\$877

Idem dos dias 1 a 8..... 353:693\$415

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Este tribunal mandou registrar hontem as despesas que se seguem:

Ministerio da Fazenda — Officio do Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, n.º 339, de 31 de julho, com a folha dos salarios que venceram os serventes do laboratorio no referido mez, 217\$741.

Requerimento de João Francisco de Jesus, com o titulo de sua aposentadoria no lugar de 2º escripturario da Alfandega do Rio de Ja-

neiro, com o vencimento de 2:916\$, sendo 2:400\$ de ordenado e 546\$ dos 5 % da respectiva gratificação — Registrou-se no actual exercicio a quantia de 1:837\$290.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Autorizadas por avisos ns. 1.181, 1.182 e 1.191, de 30 e 31 de julho: objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral de Vição, 42\$100; carvão para o serviço da lancha da Inspectoria Geral de Terras e Colonização, 300\$; drogas fornecidas á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, 60\$900.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Solicitadas por avisos ns. 1.847, 1.848, 1.854, 1.858, 1.891, 1.944, 3.104, 3.186, 3.187, 3.201, 3.205, 3.206, 3.207 e 3.212, de 13, 14, 15, 19 e 25 de junho, 23 de julho, 1, 2 e 3 de agosto: gratificações das commissões julgadoras dos exames geraes de preparatorios de maio a julho, 5:970\$: salarios do pessoal que serviu nos mesmos exames, 1:110\$; vencimentos do pessoal do Instituto Benjamin Constant, 1:547\$416; ditos do ajudante do machinista da Bibliotheca Nacional, 110\$; salarios dos serventes do Pedagogium, 249\$999; dos da Bibliotheca Nacional, 450\$; publicação de editaes e avisos no *Diario Official*, da Junta Commercial, 56\$700; da Corte de Appellação, 55\$200; dita e trabalhos feitos pela Imprensa Nacional para a Repartição da Policia, 1:205\$; serviço da condução de cadaveres, enfermos e alienados, 3:000\$; enterramento de cadaveres de pessoas desconhecidas, no 1º trimestre deste anno, 732\$; objectos de expediente fornecidos á secretaria do Supremo Tribunal, 32\$800; despesas miudas do Tribunal Civil e Criminal, 37\$; gaz consumido no Supremo Tribunal, 331\$930.

— Foram presentes ao tribunal os officios ns. 7 e 8, de 31 de julho, do inspector da Alfandega de Maceio, enviando os balancetes de abril e maio, exercicio corrente.

Escola Nacional de Bellas Artes — Amanhã, ás 4 horas da tarde, terminará o prazo de recebimento das obras de architectura, e começa o prazo de entrega das obras de gravura e lithographia destinadas á exposição geral de bellas artes.

Fuendade de Direito de S. Paulo — Durante o mez de julho ultimo, foi a bibliotheca desta escola frequentada por 1.959 pessoas, que consultaram 862 obras em 887 volumes, sendo:

Theologia, 4; jurisprudencia, 348; ciencias e artes, 154; bellas letras, 94; historia e geographia, 82.

Nas linguas: portugueza, 393; franceza, 268; italiana 14; latina, 7.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Matteo Brusso*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Alexandria*, para Aracaju e S. Christovão, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Mayrink*, para Itapemerim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itupeva*, para Paranaguá, Antonina, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Augusto Leal*, para Itapemerim, Benevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico. — Dia 7 de agosto de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	758.30	18.2	92.0	NE 2.5	Nevoeiro.
10 m.	758.89	20.0	83.0	NE 3.8	Nublado.
1 t.	758.31	24.6	54.9	N 1.0	Limpo.
4 t.	757.80	24.2	54.2	SE	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 49.0; prateado 34.0.
Temperatura maxima 26.0.
Temperatura minima 17.0.
Evaporação em 24 horas 1.5.

Dia 8 de agosto de 1894:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	756.33	20.0	85.0	NE 3.5	Nevoeiro.
10 m.	757.11	21.8	77.3	NE 3.5	Idem.
1 t.	757.61	21.0	67.1	SE 4.0	Limpo.
4 t.	757.06	21.8	78.5	SE 2.5	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 48.0, prateado 34.0.
Temperatura maxima 24.8.
Temperatura minima 17.8.
Evaporação em 24 horas 1.8.

Repartição Meteorologica — Resumo meteorologico da Estação do Morro do Santo Antonio:

No dia 7 de agosto:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	759.77	19.0	15.07	92
1/2 d.	758.19	25.0	11.72	49.4
3 p...	756.89	27.2	10.69	39.6
Maxima.....		29.4		
Minima.....		17.2		
Média.....		23.4		

Evaporação á sombra 1m.6.

Santa Casa da Misericordia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 4 do corrente o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	817	645	1.462
Entraram.....	31	22	53
Sahiram.....	37	15	52
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	809	649	1.458

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 326 consultantes, para os quaes se aviaram 348 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes e 18 obturações.

E no dia 5 de agosto:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	809	649	1.458
Entraram.....	25	9	34
Sahiram.....	15	10	25
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	816	646	1.462

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 309 consultantes para os quaes se aviaram 384 receitas.

Fizeram-se 13 extracções de dentes.

Estado da Parahyba

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega da Parahyba no trimestre de janeiro a março de 1894, comparada com a de igual mez de 1893

Discriminação de rendas	Janeiro de 1894	Janeiro de 1893	Diferença	
			Para mais	Para menos
Importação.....	130:153\$148	93:916\$080	36:273\$068	
Despacho marítimo.....	464\$000	827\$300		363\$300
Adições.....	61:630\$935	50:105\$018	11:525\$917	
Exportação.....		17:148\$112		17:148\$112
Interior.....	13:182\$960	17:015\$604		3:182\$960
Consumo.....	340\$750	574\$000		233\$250
Extraordinaria.....	3:996\$879	30:675\$672		26:678\$993
Depositos.....	143:676\$871	48:322\$436	95:354\$441	
	353:445\$343	258:584\$516	143:117\$426	47:606\$915

Alfandega da Parahyba, 23 de junho de 1894.— O escripturario, *Balduino Jose Meira*.

Obituário—Sepultaram-se no dia 6 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—os fluminenses Valentin, filho de Bento Carlos da Silva, 6 mezes, residente e fallecido á rua Viuva Claudio n. 21.

Anollecimento cerebral—o portuguez Casemiro Manoel Teixeira, 69 annos, casado, residente e fallecido á rua Ferreira Nobre n. 21.

Broncho pneumonia—o portuguez Joaquim Francisco da Silva, 54 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 117; a fluminense Mathilde, filha de José Staurato, 4 mezes, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 107. Total, 2

Bronchite catarrhal—o fluminense Antonio, filho de Agostinho Moita 4 mezes e meio, residente e fallecido á rua Francisco Eugenio n. 64.

Beriberi — o portuguez Joaquim Pereira Cardoso, 41 annos, casado, residente á bordo do navio *Mariposa* e fallecido á rua Fresca n. 1, Casa de Saude.

Catharrho suffocante— o fluminense Alfredo, filho de Thomé Teixeira de Oliveira, 14 dias, residente e fallecido á Ladeira de São Diogo n. 95.

Endopericardite—a brasileira Amelia, 20 annos presumiveis, residente á rua de Santa Luzia n. 7 e fallecida na via publica.

Escorbuto—o bahiano Marcolino Romualdo Rico, 45 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude.

Insufficiencia mitral—o portuguez João da Silva Aleixo, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua Bella de S. João n. 57; o africano Anselmo Congo, 60 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude. Total, 2.

Lesão cardiaca—os fluminenses, major José Joaquim de Sant'Anna Barros, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 275; Deolinda Rosa Rangel, 43 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senhor dos Passos n. 199. Total, 2.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses, Manoel Antonio de Souza, 55 annos, solteiro, residente em S. João de Merity e fallecido na Santa Casa; major Joaquim Candido de Vasconcellos, 56 annos, casado, residente e fallecido á Travessa de Santa Catharina n. 1; Adelaide Maria da Silva, 30 annos, solteira, residente á rua Francisco Eugenio n. 23; a mineira Maria do Carmo Altoni Pinna, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Santa Alexandrina n. 9; a paulista Florisbella Magalhães, 22 annos, casada, residente á rua Visconde da Gavea n. 68 e fallecida na Santa Casa; os fluminenses, Alfredo Duarte, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 117; Carlos Pedro, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Imperial n. 50; o portuguez João Maria da Silva, 31

annos, solteiro, residente á rua dos Voluntarios da Patria n. 20 e fallecido na Santa Casa. Total, 8.

Bronchite aguda—a fluminense Antonia, filha de Antonio Ferreira Monteiro, 4 mezes, residente e fallecida nas casas dependentes da Fabrica Carioca V.

Bronchite capillar—a fluminense Carmilite, filha de Manoel Gomes Cardia, 4 mezes, residente e fallecida á rua do Bispo n. 32.

Fraqueza congenita—o fluminense Esmeraldo, filho de Deolinda Ferreira dos Santos, 3 dias, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 77.

Lesão organica do coração—o fluminense João, filho de José Pereira de Sá, 7 annos, residente e fallecido á rua da Gamboa n. 143; o portuguez Manoel Gonçalves, 50 annos, solteiro, residente e fallecido na Gavea.

Myoma uterino—a fluminense D. Elvira Cruz da Silva, 15 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Santo Amaro n. 13.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Joaquim Fernandes, 31 annos, solteiro, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 226.

Fetos — um, do sexo feminino, de termo, filho de Antonio Gomes Maciel, residente á rua do Conselheiro Zacharias n. 33; um dito, de 8 mezes, filho de Maria Isabel da Fonseca, residente á rua do Frei Caneca n. 105; um dito, do sexo feminino, de termo, filho de Adolpho José Ribeiro, residente á rua de Itapirú n. 27. Total, 3.

No numero dos 31 sepultados estão incluídos 5 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame, hoje, 9 do corrente, os seguintes alumnos:

PROVA ORAL

2ª série medica (às 11 horas)

Manoel Antonio Lustosa Carrão.
José Maria Moreira Filho.
Henrique Dias Duque Estrada.
Ernesto Candido da Fonseca Portella.

PROVA PRATICA

5ª série

Francisco de Paula Magalhães Gomes.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1894.—Antonio Jorge de Brito, amanuense.

Internato do Gymnasio Nacional

No dia 11 do corrente, ao meio-dia reunir-se-hia no Externato deste gymnasio a respectiva congregação, para ser cumprido o que dispõe o regulamento, no art. 88 (n. VI).
Capital Federal, 8 de agosto de 1894. (.

A' praça

Albino de Freitas Marques communica a esta praça e aos seus amigos que, a contar do dia 1 de março do corrente anno, deixou de fazer parte da firma social de Marques, Goulart & Dias, estabelecida nesta praça á rua da Gamboa n. 66, com officina de machinas, retirando-se pago e satisfeito de seu capital e lucros até aquella data, ficando a cargo dos socios Joaquim Antonio Dias e José Pereira Goulart o activo e passivo da mencionada firma, conforme o distrato social registrado na Junta Commercial sob n. 39.856.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1894.—Albino de Freitas Marques.

Pedagogium

De ordem da directoria do Pedagogium, devidamente autorizada por S. Ex. o Sr. ministro da justiça e negocios interiores, declarar que até ao dia 15 de agosto corrente, receberá este Pedagogium propostas para a publicação de tres cartas murnaes, systema Vidal Lablache, sob as seguintes condições:

1ª, o Pedagogium cederá ao editor os direitos de autor da edição, que será publicada na quantidade e prazo convençionados;
2ª, cada carta será impressa em uma só folha com a observancia completa dos preceitos pedagogicos que serão indicados por esta instituição;

3ª, o editor entregará ao Pedagogium pelo menos a decima parte da edição, afim de ser distribuida pelos iustitutos de ensino nacionais e estrangeiros.

Cada proposta deve ser acompanhada da quaesquer trabalhos desse genero, feitos pelo proponente ou sob sua direcção, afim de se poder julgar da pericia com que se fará a reprodução das mesmas cartas.

Secretaria do Pedagogium, 1 de agosto de 1894.— O sub-director secretario interino, *Olavo Freire*.

Secretaria de Policia

De ordem de S. Ex. o Sr. Dr. chefe de policia interino, faço publico que, havendo nesta secretaria uma vaga de praticante e outra da amanuense, fica, para o respectivo provimento, aberto concurso, devendo os candidatos inscrever-se até ao dia 7 de setembro proximo futuro, exhibindo suas petições com prova de bom procedimento e de idade superior a 18 annos.

Nos exames a que serão submettidos devem os pretendentes ao logar de praticante mostrar que teem boa letra, perfeito conhecimento da grammatica e lingua nacional e arithmetica até á theoria das proporções inclusive.

Os pretendentes ao logar de amanuense devem mostrar que teem boa letra, perfeito conhecimento da grammatica e lingua nacional, arithmetica até á theoria das proporções inclusive, conhecem bem os principios geraes de geographia e historia do Brazil, fallam as linguas franceza e ingleza, ou ao menos as traduzam correctamente e redigem com facilidade qualquer peça official.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 7 de agosto de 1894.— O secretario, *Manoel José de Souza*.

Caixa Economica e Monte do Soccorro

Em virtude de deliberação do conselho fiscal, de 7 do mez proximo findo, fica aberta nestes estabelecimentos, até o dia 17 do corrente, a inscripção de candidatos ao concurso de um lugar do collaborador.

De accordo com o art. 71 do regulamento vigente, os concorrentes deverão apresentar:

- 1º, certidão com que prove ter pelo menos 18 annos de idade;
- 2º, attestados de pessoas de reconhecido conceito, que abonem seu comportamento;
- 3º, provas em concurso ou exame de que tem boa letra, redige e escreve correctamente o portuguez, sabe escripturação mercantil e arithmetica até proporções e suas applicações, podendo ser destas provas dispensados os que exhibirem títulos de approvação das materias designadas, conferidos por estabelecimentos publicos de instrução ou em concurso prestado nas repartições publicas geraes.

Caixa Economica e Monte do Soccorro, 2 de agosto de 1894. — O gerente interino, J. A. dos Santos.

Fazenda de Santa Cruz

REMISSÃO DE TERRAS

Tendo Joaquim Pinto Lobo requerido remissão de dezoito e meio alqueires de terras da Mombuca, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, são convidados os confrontantes—viuva Benjamin e outros interessados—a comparecer nesta directoria, no prazo de quinze dias, contados desta data, a fim de examinarem a planta e apresentarem as reclamações que porventura tenham de fazer.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de julho de 1894. — F. J. da Rocha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Patagonia*.

Trapiche Federal—Marca CA&C: 1 caixa, sem numero, com faltas. Manifesto em traducção.

- Marca T&F: 1 dita, idem. idem.
- Marca ANC: 1 dita, idem. idem. idem.
- Marca CA&C: 1 dita, idem. idem. idem.
- Marca SPS: 1 dita, idem. idem. idem.
- Lettreiro Miranda: 4 saccos, idem. idem. idem.

O mesmo lettreiro: 2 ditas, idem. idem. idem.

- Marca F: 11 caixas, idem. idem. idem.
- Marca AC: 14 ditas, idem. idem. idem.
- Marca AS&A: 46 ditas idem, avariadas.

A mesma marca: 6 ditas, idem, vasia. idem.

A mesma marca: 53 ditas, idem, com falta. idem.

Marca VV: 27 ditas, idem, avariadas. idem.

A mesma marca: 7 ditas, idem, vasia. idem.

A mesma marca: 72 ditas, idem, com falta. idem.

Lettreiro Miranda: 1 dita, idem, vasia. idem.

Marca MS&C: 1 dita, idem, idem. idem.

A mesma marca: 1 dita, idem, avariadas. idem.

Marca FD: 7 ditas, idem, com falta. idem.

Marca AI&C: 4 ditas, idem, idem. idem.

Marca DLL: 1 dita, idem, idem. idem.

Marca V&F: 1 dita, idem, idem. idem.

Marca CJ: 1 dita, idem, vasia. idem.

Marca IS&C: 2 ditas, avariadas. idem.

A mesma marca: 3 ditas, idem, com falta. idem.

Vapor allemão *Patagonia*.

Trapiche Federal—Marca AA—AB: 18 caixas, sem numeros, avariadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 16 ditas, sem numero, vasia. idem.

A mesma marca: 2 ditas, sem numero, avariada. idem.

Marca RL&C: 8 ditas, avariadas, idem. idem.

A mesma marca: 2 ditas, sem numero. idem.

Patacho norueguense *Garibaldi*.

Trapiche Federal—Sem marca: 137 saccos, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Barca dinamarqueza *Casma*.

Trapiche Federal—Marca CH&C: 18 garrafas, sem numero, com avarias e faltas. Manifesto em traducção.

Marca MRM—R: 21 dito, sem numero idem. idem.

Marca CGF: 17 ditas, sem numero, idem. idem.

Vapor inglez *Araucania*.

Trapiche Vapor—Lettreiro Bregus: 12 caixas, sem numero, quebradas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 3 barricas, sem numero, repregadas. idem.

Marca CF: 1 dita, sem numero, quebrada. idem.

Marca MC&M: 4 ditas, sem numero, repregadas. idem.

Marca AF&C: 1 gigo, sem numero, com falta. idem.

Marca AC&C—HCH: 1 barrica, sem numero, repregada. idem.

A mesma marca: 1 gigo, sem numero, com falta. idem.

Marca DIA: 2 amarrados, sem numero, idem. idem.

Marca HA: 25 caixas, sem numero, idem. idem.

Marca ABC: 2 barricas, sem numero, repregadas. idem.

Marca EG&C: 4 ditas, sem numero, idem. idem.

Marca SCC: 1 dita, sem numero, com falta. idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, repregada. idem.

Marca FV&C: 1 amarrado, sem numero, com falta. idem.

Marca GC&C: 1 barrica, sem numero, repregada. idem.

A mesma marca: 2 ditas, sem numeros, quebrada. idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem.

Marca AM: 8 caixas, sem numero, idem. idem.

Marca PB&C: 2 barricas, sem numero, repregadas. idem.

Vapor inglez *Chinesse Prince*:

Trapiche Corção — Lettreiro Barbosa: 1 caixa, sem numero, com falta, manifesto em traducção.

Marca V: meio barril, sem numero, idem. idem.

A mesma marca: 400 caixas, descarregaram sem numero.

Vapor inglez *Euclyd*:

Trapiche Corção—Marca GMP: 1 barril, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca WS: 1 1/2 dito, sem numero, idem. idem.

Marca CAC: 2 ditas, sem numero, idem. idem.

Marca RV: 2 ditas, sem numero, idem. idem.

Marca M: 1 1/2 dito, sem numero, idem. idem.

Vapor inglez *Garrick*:

Trapiche Corção—Marca BCCI: 5 caixas, sem numero, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca SMR: 10 fardos, sem numero, idem. idem.

Marca E&C: 1 barrica, n. 542, idem. idem.

Marca A: 1 dito, n. 269, repregada. idem.

Lettreiro Meyer C&: 1 dita, sem numero, idem. idem.

Marca CCI: 1 barril, sem numero, vazando. idem.

Marca F 30: 1 barrica, n. 45, repregada. idem.

Marca RST: 1 dita, sem numero, com falta. idem.

Marca RSO: 1 dita, sem numero, idem. idem.

Lettreiro Brazil: 1 caixa, n. 4.604, arom-bala.

Vapor inglez *Holbein*:

Trapiche Corção — Marca NO: 1 barril, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca FA: 1 dito, sem numero, vazio. idem.

Marca FL&C: 1 dito, sem numero, com falta. idem.

Marca MM: 1 meio, sem numero, vazio. idem.

Marca BMC: 1 dito, sem numero, vazio. idem.

Vapor inglez *Harroz*:

Trapiche Corção—Marca WS: 1 caixa, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca W 93: 1 dita, sem numero, idem. idem.

Marca MB&C: 100 ditas, sem numero, descarregaram com a marca MRC, idem. idem.

Vapor inglez *Humbolde*:

Trapiche Dias da Cruz—Marca MB—Rio 2 barricas, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Barca allemão *Mona*.

Trapiche Reis—Marca 2: 235 saccos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca NS: 125 saccos sem numero, com falta. idem.

Vapor francez *Bresil*.

Trapiche da Ordem — Marca C&M: 1 quartola sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca M&G: 2 quartolas sem numero, idem. idem.

Marca AC&C: 1 quartola sem numero. idem. idem.

Vapor *Meausa*.

Trapiche Vapor — Marca GTC: 19 saccos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 saccos sem numero, avariados. idem.

Barca ingleza *Down*.

Trapiche Vapor — Lettreiro Brazil: 1 barrica sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Potosi*.

Trapiche Vapor — Marca V: 7 saccos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca JMC: 8 saccos sem numero, idem. idem.

Marca H: 6 caixas sem numero, idem. idem.

Vapor inglez *J. W. Taylor*.

Trapiche Dias da Cruz — Marca EM—HL: 3 caixas sem numero, com indicios de falta. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Mexican Prince*.

Trapiche Damião — Marca BC&C: 1 barro sem numero, com indicios de falta. Manifesto em traducção.

Marca W: 1 barril sem numero, idem. idem.

A mesma marca: 2 barris sem numero, idem. idem.

A mesma marca: 2 barris sem numero, idem. idem.

Marca tCR: 1 barril sem numero, idem. idem.

Marca CB&C: muitos sem numero, idem. idem.

Vapor inglez *Newton*.

Trapiche da Gamboa — Marca FM&C: 1 gigo n. 6, com falta. Manifesto em traducção.

Marca H: 1 barrica n. 1, quebrada, idem. idem.

Marca JLC: 1 barrica n. 1, tampo quebrado, idem. idem.

Marca JRCC: 2 barricas n. 2, quebrada, idem. idem.

Marca MA&C: 3 barricas ns. 162, 165 e 171, quebrada. Idem.

A mesma marca: 1 barrica n. 166, repregada. Idem.

Vapor inglez *Newton*.

Trapiche Gamboa.—Marca P 153—C: 1 barrica n. 120, repregada.—Manifesto em traducção.

Marca S 694 S: 2 gigos ns. 1 e, quebrados. Idem.

Marca V: 1 dito n. 2, com falta. Idem.

Marca AS&C: 1 barrica n. 247, repregada. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 285, quebrada. Idem.

Marca FN: 2 latas ns. 234 e 245, idem. Idem.

Marca CH: 4 ditas sem numero, com falta. Idem.

Marca CM: 3 gigos ns. 391, 394 e 397, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos ns. 399, 403 e 403, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos ns. 404 e 405, idem. Idem.

Marca GG: 1 barrica n. 2.505, quebrada. Idem.

Lettreiro Rogers: 1 lata sem numero, com falta. Idem.

Vapor allemão *Argentina*.

Trapiche Federal.—Marca FSC—PL: 1 caixa sem numero, com falta.—Manifesto em traducção.

Marca A—PL: 1 dita sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca SO&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca CF&M: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca RL&C—K: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca MNC: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca CS: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Humbolde*.

Trapiche Dias da Cruz.—Marca AB&C: 1 barrica sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca FAC: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca CS—PA: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca CAD: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca HHS: 4 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca HWG: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca H: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca BC 1384—LBC: 4 gigos sem numero, com indícios de falta. Idem.

Marca XA: 1 barrica sem numero, repregada. Idem.

Barca portugueza *Triumpho*.

Trapiche Vapor — Marca JM: 5 pipas com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 45 quintos, vazando, idem.

A mesma marca: 16 decimos, idem, idem.

A mesma marca: 2 vigessimo. Idem idem.

Marca ML: 5 pipas, idem. Idem.

A mesma marca: 15 decimos, idem, idem.

A mesma marca: 50 quintos, idem. Idem.

Marca AM: 1 pipa vazia, idem. Idem.

A mesma marca: 5 pipas, com falta e vazando, idem. Idem.

A mesma marca: 45 quintos, idem, idem.

A mesma marca: 20 decimos, idem, idem.

Vapor Francez *Bourgogne*.

Trapixe Freitas — Marca, MMS&C: 8 caixas com falta, idem. Idem.

Marca AA&C: 1 dita, dita, idem. Idem.

A mesma marca: 30 ditas, idem. Idem.

Marca S: 12 ditas, idem. Idem.

Marca VZ&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca AFC: 1 dita, idem. Idem.

Marca TB: 1 dita, idem. Idem.

Marca AG: 2 ditas, idem. Idem.

Marca VP&C: 8 ditas, idem. Idem.

Marca FMC: 1 dita, idem. Idem.

Marca B&C: 1 dita, idem. Idem.

A mesma marca: 1 quartola, idem. Idem.

Marca Q: 1 caixa quebrada, idem. Idem.

Barca portugueza *Josephina*.

Trapiche Lazareto — Marca Gonçalves: 24 quintos com falta, idem. Idem.

A mesma marca: 10 decimos idem, idem.

A mesma marca: 8 vigessimo, idem, idem.

Vapor francez *Chareute*.

Trapiche Freitas — Marca Mariné: 5 saccos com falta, idem. Idem.

A mesma marca: 50 ditos, ditos, idem.

Vapor francez *Brasil*.

Trapiche Freitas—Marca SPS: 2 caixas, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca AM&C: 1 dita, sem numero, idem.

Marca CAC: 1 dita, sem numero, idem.

Marca C&M: 1 dita, sem numero, idem.

Marca T&B: 3 ditas, sem numero, idem.

Marca S&C: 1 dita, sem numero, idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem.

Marca CRM&C: 1 dita, sem numero, idem.

Marca BB&C: 2 ditas, sem numero, idem.

Marca FSC: 2 ditas, sem numero, idem.

Marca TPC: 1 dita, sem numero, idem.

Marca SPS: 1 dita, sem numero, idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem.

Marca AA&C: 2 ditas, sem numero, idem.

Marca P&E: 2 ditas, sem numero, idem.

Marca D&C: 2 ditas, sem numero, idem.

Marca GSC: 2 ditas, sem numero, idem.

Marca JST: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor francez *Ville de Pernambuco*.

Docas Nacionais—Marca AA: 20 barris, sem numero, vasando. Manifesto em traducção.

Marca AMM: 2 caixas, sem numero, idem.

Marca AMP: 1 dita n. 5.491, avariada.

Marca CS—PA: 4 ditas, sem numero, idem.

Marca CC: 3 ditas ns. 7.711, 7.712 e 7.713, idem, idem.

Marca D—EC: 1 dita n. 7.421, idem.

Marca GD&C: 2 ditas ns. 424 e 425, idem.

Marca HN: 1 dita n. 6, idem. Idem.

Marca JAR: 3 ditas, sem numero, vasando.

Marca MCM: 4 ditas ns. 814, 815, 817 e 818, avariadas. Idem.

Marca JSI: 1 barrica n. 4, quebrada.

Marca MJD—L&D: 4 barris. sem numero, com falta. Idem.

Marca C&D: 3 ditos, sem numero, idem.

Vapor francez *Ville de Pernambuco*.

Trapiche Nacional—Marca LP: 3 barris, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Marca AFC: 1 dito, sem numero, idem.

Marca SF&C: 1 dito, sem numero, idem.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, vasio. Idem.

Marca C&M: 1 dito, sem numero, idem.

Marca JGS: 3 ditas, sem numero, com falta.

Marca S&C: 3 ditos, sem numero, idem.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, vasio. Idem.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, com falta. Idem.

Marca AN&C: 2 ditos, sem numero, vasio.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, com falta. Idem.

Barca dinamarqueza *Anna-Agneta*.

Trapiche da Gambôa—Marca M&F: 2 caixas, sem numero, com o tampo quebrado. Manifesto em traducção.

Marca RC: 1 dita, sem numero, idem, idem.

Lettreiro Claudino: 5 ditas, sem numero, idem, idem. Idem.

Marca AABC: 1 dita n. 8.424, quebrada.

Vapor inglez *Newton*.

Trapiche Gambôa—Marca CM—S: 1 barrica, esbandalhada. Manifesto em traducção.

Barca ingleza *Merila*.

Trapiche Federal—Marca CB: 1 bodoleza, com falta. Manifesto em traducção.

Vapor italiano *Attività*.

Trapiche Nacional—Marca GS: 2 quartolas, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Lettreiro—AG: 1 1/2 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca GP: 2 ditas. sem numero, idem.

Marca EV: 3 ditas, sem numero, idem.

Marca NZC: 45 ditas, sem numero, idem.

A mesma marra: 1 dita, sem numero, quebrada. Idem.

Marca BHHC: 1 barrica, sem numero, repregada. Idem.

Marca ED: 1 caixa, sem numero, idem.

Marca BD: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor inglez *Attività*.

Docas Nacionais — Marca VD&C: 2 caixas, repregada. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 7 ditas, avariadas.

Marca AG: 10 ditas, idem. Idem.

A mesma marca: 6 ditas, repregadas.

Marca HV: 6 ditas, idem. Idem.

A mesma marca: 5 ditas, avariadas. Idem.

Marca GS: 1 dita, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, derramando.

Marca GP: 2 ditas: 2 ditas, repregadas.

Marca ABD: 1 dita, idem. Idem.

A mesma marca: 11 ditas, derramando.

A mesma marca: 2 barris, quebrada.

Marca GC: 3 caixas, derramando. Idem.

Marca FB: 2 ditas, quebradas. Idem.

Marca AP: 1 sacco, com falta. Idem.

Vapor inglez *Milton*.

Armazem n. 3—Marca AJFC: 1 caixa n. 3061, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AR—P: 1 dita n. 2318, idem. Idem.

Marca VH—BT: 1 dita n. 47, idem. Idem.

Marca CCG&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca C: 1 dita n. 90, idem. Idem.

Marca DCC: 1 dita n. 761, idem. Idem.

Marca EA&C: 1 dita n. 4319, idem. Idem.

Marca LM: 1 dita n. 86, idem. Idem.

Marca SM—RW: 1 dita n. 9223, idem.

Marca PC163: 1 dita n. 129, idem. Idem.

Marca WI&C: 1 dita n. 1115, idem. Idem.
 Marca GDC: 2 fardos ns. 26, 27, avariados. Idem.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Armazem n. 7—Marca BBC: 2 caixas ns. 2215, 2216, repregadas. Manifesto em tradução.

Marca DIC—W: 1 dita n. 214, idem. Idem.
 Marca EA&C: 1 dita n. 8985, idem. Idem.
 Marca H: 2 ditas ns. 5773, 5776, idem. Idem.

Marca H: 2 ditas ns. 5778, 5841, idem. Idem.

Marca H: 1 dita n. 5912, idem. Idem.
 Marca HHS: 2 ditas ns. 8270, 8337, idem. Idem.

Marca CTL: 3 ditas ns. 666, 667, 698, idem. Idem.
 Marca 5420: 2 ditas ns. 5417, 5418, idem. Idem.

Marca QD: 2 ditas ns. 117A, 117B, idem. Idem.
 Marca EA&C: 1 dita n. 5190, idem. Idem.
 Marca AS&C: 1 dita n. 1664, idem. Idem.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Armazem n. 7 — Marca AMS: 1 caixa n. 3, repregada—Manifesto em tradução.

Marca AAC: 1 fardo n. 3.155, roto, idem. Idem.

Marca BLO: 2 caixas ns. 1.057 e 1.061, repregadas. Idem.

Marca NCM: 1 dita n. 450, idem. Idem.
 Marca CG&C: 1 dita n. 50, repregada e avariada. Idem.

Marca CG&C: 1 dita n. 51, repregada. Idem.

Marca H: 2 ditas ns. 5.838 e 5.798, idem. Idem.

Marca H: 2 ditas ns. 5.848 e 5.845, idem. Idem.

Marca MANC: 1 dita n. 119, idem. Idem.
 Marca RCJL: 1 dita n. 73, idem. Idem.

Despacho sobre agua — Marca WR — G: 1 dita sem numero, vasia—Manifesto em tradução.

Marca WR—G: 4 ditas sem numero, repregadas. Idem.

Armazem n. 7 — Marca WJ—R: 1 fardo n. 130, roto—Manifesto em tradução.

Marca TS: 1 caixa n. 72, repregada. Idem.

Vapor inglez *Sorata*.

Armazem n. 12 — Marca EM—P: 1 caixa n. 962, repregada — Manifesto em tradução.

Marca EM—R: 2 ditas ns. 898 e 903, idem. Idem.

Marca EM — R: 1 dita n. 915, idem. Idem.

Marca EC&V—H e H: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca PL—GG: 1 dita n. 5.040, idem. Idem.

Marca R: 1 dita n. 94, idem. Idem.
 Marca SR: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor austro-hungaro *Nagy-Lagis*.

Armazem n. 8 — Marca R&C: 2 caixas ns. 1 e 54, repregadas—Manifesto em tradução.

Marca D — X: 2 ditas ns. 2.833 e 2.836, idem. Idem.

Marca HD: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca JLF&C: 1 dita n. 91, avariada. Idem.

Marca T&C: 1 dita n. 5.963, repregada. Idem.

Vapor francez *Portena*.

Armazem das amostras — Marca VVC: 1 dita n. 1.131, avariada e repregada—Manifesto em tradução.

Marca P: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca E&C: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Vapor francez *Bourgoigne*.

Armazem n. 11—Marca AB: 2 caixas, n. 2 e 3, avariadas e repregadas, manifesto em tradução.

Marca EM C — F: 1 dita, n. 180, idem, idem. Idem.

Marca MFB: 1 dita, n. 1.003, idem, idem. Idem.

Marca PC&CG: 2 ditas, ns. 2.282 e 4.099, idem, idem. Idem.

A mesma Marca: 1 dita, n. 2.271, idem, idem. Idem.

Vapor Francez *Ville de Pernambuco*.
 Armazem n. 9—Marca CU: 1 caixa n. 7, repregada. Manifesto em tradução.

Marca BT: 2 ditas ns. 3 e 5, repregada e vazando. Idem.

Marca D: 1 dita n. 3360, repregada. Idem.

Marca—SE&C: Sem numero, 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca WR: 2 ditas, ns. 725 e 791, idem, idem. Idem.

Marca MJM: 2 ditas, ns. 630 e 634, idem, idem. Idem.

Marca CCC: 1 dita, n. 4.094, idem, idem. Idem.

Marca SBC: 1 dita, n. 876, idem, idem. Idem.

Marca BT: 1 dita, n. 18, idem, idem. Idem.

MW&C: 2 ditas, ns. 12 e 10.415, idem, idem. Idem.

Marca OF&C: 1 dita, n. 416, idem, idem. Idem.

Marca PC&C — H: 1 dita, n. 4.260, idem, idem. Idem.

Marca X: 2 ditas, ns. 1.173 e 1.175, idem, idem. Idem.

Marca MRR: 1 dita, n. 6, idem, idem. Idem.

Marca CFC—RO: 2 ditas, ns. 5.554 e 5.558, repregadas e variadas. Idem.

Marca EA&C: 1 dita, n. 9.026, idem, idem. Idem.

Marca OP&C: 2 ditas, ns. 5.246 e 4.262, idem, idem. Idem.

Marca PE&C: 1 dita, n. 4, idem, idem. Idem.

Marca RS&C: 1 dita, n. 2, idem, idem. Idem.

Marca WR: 1 dita, n. 783, idem, idem. Idem.

Marca AV&C: 1 dita, n. 616, idem, idem. Idem.

Marca PB&C: 1 dita, n. 4.228, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Nile*.
 Armazem n. 9. — Marca CF&C: 1 caixa n. 416, repregada. Manifesto em tradução.

Marca RCC&K: 1 dita n. 4260, idem. Idem.

Marca V: 1 dita n. 1173, idem. Idem.

Vapor inglez *J. W. Taylor*.
 Armazem n. 9.—Marca E&C: 1934: caixas ns. 380 e 351, repregadas e avariadas. Manifesto em tradução.

Vapor inglez *Humboldt*.
 Armazem n. 3.—Marca HM&CM: 1 caixa n. 8101, repregada. Manifesto em tradução.

Marca FBC: 1 dita ns. 1354, idem. Idem.

Marca 70: 1 dita n. 30, idem. Idem.

Marca CB&F: 10 ditas ns. 1 a 10, idem. Idem.

Marca EV: 1 dita n. 88, idem. Idem.

Marca GMB: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Vapor italiano *Attivita*.
 Armazem n. 10.—Marca CPC: 1 caixa n. 3777, repregada. Manifesto em tradução.

Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 12.—Marca AMP: 1 caixa n. 5557, repregada. Manifesto em tradução.

Marca ABC: 1 dita n. 1495, idem. Idem.

Marca EAB&C: 1 dita n. 1397, repregada e avariada. Idem.

Marca EW—C: 1 dita n. 8537, idem. Idem.

Marca JLC—L&G: 3 ditas ns. 138, 127 e 93, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 141, idem. Idem.

Marca FAMC: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca FC: 1 dita n. 3197, idem. Idem.

Marca GSC: 1 barrica n. 3045, repregada. Idem.

Letreiro Chaves Faria & Comp.; 1 fardo, roto. Idem.

Marca MTL&C: 1 caixa sem numero, repregada. Idem.

Vapor inglez *Milton*.
 Armazem n. 3. — Marca AAC: 1 caixa n. 4788, repregada. Manifesto em tradução.

Marca MLC: 1 dita n. 5486, idem. Idem.

Marca AS&C: 1 dita n. 1242, idem. Idem.

Vapor francez *Bourgoigne*.
 Armazem n. 11—Marca EM&C: 1 caixa n. 178, repregada e avariada. Manifesto em tradução.

Marca J. C. Brazil: 4 volumes ns. 5, 3, 6 e 1, idem, idem. Idem.

Marca JLF&C: 1 caixa n. 3 683, idem. Idem.

Marca RF: 1 encapado n. 16, quebrado. Idem.

Vapor inglez *Araucania*.
 Armazem n. 10—Marca AJF: 1 caixa n. 29, repregada. Manifesto em tradução.

Marca CF: 1 dita n. 73, idem. Idem.

Marca FC&C: 1 dita n. 235, idem. Idem.

Marca HIM: 1 dita n. 8.972, idem. Idem.

Marca JLF&C: 2 ditas ns. 4.181 e 4.180, idem. Idem.

Marca MNR: 1 dita n. 114, idem. Idem.

Marca PL: 1 dita n. 12, idem. Idem.

Marca ARE: 1 dita n. 34, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca 31: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 12 — Marca JLC—L&G: 1 caixa n. 130, repregada. Manifesto em tradução.

Marca LN&C: 1 dita n. 6.633, idem. Idem.

Marca MA&C: 1 dita n. 863, idem. Idem.

Marca Z—GBF&C: 1 dita n. 2.370, idem. Idem.

Marca JOF—MN&C: 1 dita n. 6.962, idem. Idem.

Marca SC&C: 1 dita n. 12, idem. Idem.

Vapor inglez *Nile*.
 Armazem n. 9—Marca d: 1 caixa n. 3.630, repregada. Manifesto em tradução.

Marca 92—CF&C: 2 barricas quebradas. Idem.

Marca ML&C—R: 1 caixa n. 8.894, repregada. Idem.

Letreiro R. G. Toatal Passeuger: 10 ditas, idem. Idem.

Marca SB C: 1 dita n. 876, idem. Idem.

Marca SF&C—RJ: 1 dita n. 573, idem. Idem.

Marca S/s—Avis: 2 barricas quebradas. Idem.

Marca BT: 10 caixas sem numero, repregadas. Idem.

Marca C: 10 encapados de chá, rotos. Idem.

Armazem n. 9—Marca MJN: 2 caixas ns. 631 e 630, repregadas. Idem.

Vapor francez *Brazil*.
 Armazem n. 11 — Marca LAP—GM: 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.

Letreiro Barateiro — ED: 1 dita, n. 739, idem. Idem.

Letreiro Leitão e Irmão & Comp.: 1 dita, n. 316, idem. Idem.

Marca MA&C: 1 dita, n. 3.255, avariada e repregada. Idem.

Marca MLJ: 2 ditas, n. 911 e 712, idem. Idem.

Marca NOE: 2 ditas, n. 8.656 e 8.068, idem. Idem.

Marca 173—EAM: 1 dita, n. 138, idem. Idem.

Marca SC—C: 1 dita, n. 93, idem. Idem.

Marca SRC—S: 1 dita, n. 2.031, idem. Idem.

Vapor allemão *Graff Bismarck*.
 Armazem n. 16 — Marca BS&C: 1 caixa, avariada e repregada. Manifesto em tradução.

Marca BC—VB: 1 dita, n. 1.972, idem. Idem.

Marca GLC: 2 ditas, ns. 8.815 e 8.813, 2 ditas, idem. Idem.

Marca III—AB: 1 dita, n. 30, idem. Idem.

Marca L&C: 1 dita, n. 21, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita, n. 6.719, idem. Idem.

Vapor francez *Ville S. Nicolas*.
 Pateo do Rosario — Marca FA: 5 barricas, quebradas com falta. Manifesto em tradução.

Vapor inglez *Queensland*.

Armazem n. 1 — Marca AAC: 2 caixas, ns. 4.973 e 4.884, repregadas. Manifesto em tradução.

Marca C—RLB: 1 dita, n. 244, idem. Idem.

Marca DG&C: 2 ditas, ns. 1.717 e 1.718, idem. Idem.

Marca F&C: 5 ditas, idem. Idem.

Marca JVC: 5 ditas idem. Idem.

Marca KV: 2 ditas, ns. 1.217 e 1.214, idem. Idem.

Marca MG: 2 ditas, ns. 699 e 596, idem. Idem.

Marca PCA: 2 ditas, ns. 720 e 721, idem. Idem.

Marca S&C: 1 dita, n. 149, avariada, idem. Idem.

Marca RE: 1 dita, n. 12, idem. Idem.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*.

Armazem das amostras — Lettreiro Bruderer & Comp.: 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.

Vapor inglez *Nile*.

Armazem da Estiva—Marca AP: 1 caixa n. 254, repregada. Manifesto em tradução.

Armazem n. 9—Marca AVC: 2 ditas ns. 614 e 616, idem. Idem.

Marca PBC: 1 dita n. 4.228, idem. Idem.

Vapor allemão *Patagonia*.

Armazem n. 14—Marca BB: 1 caixa n. 107, repregada. Manifesto em tradução.

Marca CP&C: 1 dita n. 127, idem. Idem.

Marca HR&C: 1 dita n. 347, idem. Idem.

Marca S 680 S: 1 dita n. 38, avariada, idem. Idem.

Vapor inglez *Strabo*.

Armazem n. 14—Marca LIC: 1 caixa n. 61, avariada e repregada. Manifesto em tradução.

Vapor francez *Orenoque*.

Armazem das amostras — Lettreiro F. Lumay: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em tradução.

Vapor francez *Brésil*.

Armazem n. 11—Marca VC: 1 caixa n. 100, repregada. Manifesto em tradução.

Marca VPM: 1 dita n. 143, idem. Idem.

Marca AV&C: 2 ditas ns. 274 e 4.405, idem. Idem.

Marca CS&C: 1 dita n. 150, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 3.862, idem. Idem.

Marca C&R: 1 dita n. 510, idem. Idem.

Marca CR&C: 1 dita n. 413, idem. Idem.

Marca DM&J: 2 ditas ns. 21 e 22, idem. Idem.

Marca EM&C: 1 dita n. 2.982, idem. Idem.

Marca LL: 1 dita n. 2.693, idem. Idem.

Marca F&C: 2 ditas ns. 960 e 965, idem. Idem.

Marca FMB: 1 dita n. 3.447, idem. Idem.

Marca F. O. C.: 1 dita n. 35, idem. Idem.

Marca GM: 1 dita n. 140, idem. Idem.

Marca IEM: 1 dita n. 403, idem. Idem.

Marca JW: 1 dita n. 37, avariada e repregada. Idem.

Marca JCA. C—ED: 1 dita n. 69, idem. Idem.

Lettreiro Oleo-Brésil: 3 ditas ns. 211, 212 e 213, idem. Idem.

Marca LMM: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Vapor inglez *Queensland*.

Armazem n. 1 — Marca AAC: 1 fardo u. 4.983, roto. Manifesto em tradução.

Marca BPC: 1 barrica, repregada. Idem.

Marca BRAZIL: 1 caixa n. 5.561, idem. Idem.

Marca BM—CCU: 4 ditas, idem. Idem.

Marca FV: 2 ditas ns. 85 e 86, idem. Idem.

Marca FMB: 1 dita n. 2.853, idem. Idem.

Marca FSC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca JRG—FR: 2 ditas, idem. Idem.

Marca JV&C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.

Marca USDM: 2 ditas ns. 18 e 28, idem. Idem.

Varca SC&C: 1 dita n. 1.473, idem. Idem.

Vapor allemão *Graff Bismarck*.

Armazem n. 16 — Marca AP&C—LG: 1 caixa n. 8, avariada e repregada. Idem.

Marca MA&C: 1 dita n. 834, idem. Idem.

Marca FC: 1 dita n. 939, idem. Idem.

Marca FGO: 1 dita n. 310, idem. Idem.

Marca LPM—K: 3 ditas, idem. Idem.

Marca MN&C—D: 1 fardo n. 3259, avariada. Idem.

Marca DG—LG: 1 caixa n. 687, repregada e avariada. Idem.

Vapor francez *Matapan*:

Armazem das amostras — Lettreiro: Consulado Geral de França: 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.

Vapor francez *Ville S. Nicolas*:

Armazem n. 10 — Marca CRL: 1 caixa n. 101, repregada. Manifesto em tradução.

Marca D—E—C: 1 dita n. 7.486, idem. Idem.

Marca DD: 1 dita n. 8.882, idem. Idem.

Marca D—HO&C: 1 dita n. 7.425, idem. Idem.

Marca ML&C—R: 1 dita n. 502, idem. Idem.

Marca SW: 1 dita n. 1.157, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de ag ost de 1894. — O inspector, A. Hasselmann.

DIA 8

Galera americana *Titan*.

Armazem n. 10—Marca AMP: 1 caixa, com falta. Manifesto em tradução.

A mesma marca: 15 ditas, repregadas. Idem.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca C—C: 1 barrica n. 6, repregada. Manifesto em tradução.

Marca AVC: 2 ditas ns. 25 e 26, idem. Idem.

Marca CHC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca F—DIA: 2 ditas ns. 73 e 74, idem. Idem.

Marca GS—C: 2 gigos ns. 3.236 e 3.253, com indícios de falta. Idem.

Marca HHS: 1 barrica n. 8.217, repregada. Idem.

Marca JRV: 1 gigo n. 11, com indícios de falta. Idem.

Marca KV: 1 barrica n. 26, repregada. Idem.

Marca NSC: 1 gigo n. 2, com indícios de falta. Idem.

Marca ON—F: 3 barricas ns. 1, 2 e 5, repregadas. Idem.

Marca PB: 1 gigo n. 2, com indícios de falta. Idem.

Marca TVC: 1 barrica n. 203, repregada. Idem.

Vapor francez *Ville S. Nicolas*.

Armazem n. 10—Marca AC 129—C: 1 caixa n. 107, repregada. Manifesto em tradução.

Marca BJF: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca CR&P: 1 dita n. 978, idem. Idem.

Armazem n. 10 — Marca CG&C: 1 dita n. 111, avariada. Idem.

Marca CGF: 1 dita n. 2.718, repregada. Idem.

Armazem n. 7 — Marca CIB: 1 volume n. 686, quebrado. Idem.

Armazem n. 10 — Marca HIT&C—FP: 2 caixas ns. 232 e 233, repregadas. Idem.

Marca LG: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca ML&C: 1 dita n. 541, idem. Idem.

Vapor allemão *Graff Bismarck*.

Armazem n. 10—Marca CBJ&C: 1 barril n. 23, avariado. Manifesto em tradução.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Armazem n. 7—Marca HHS: 1 caixa n. 8.335, avariada. Manifesto em tradução.

Marca G&B: 1 dita n. 22, repregada. Idem.

Vapor inglez *Sorata*.

Armazem n. 12—Marca BF: 2 caixas ns. 9.434, 9.436, repregadas. Manifesto em tradução.

Marca C: 1 dita n. 57, idem. Idem.

Marca D—SML: 2 ditas ns. 3.674, 3.680, idem. Idem.

Marca JLE&C: 2 ditas ns. 4.177, 623, idem. Idem.

Marca JLE&C: 1 dita n. 4.178, idem. Idem.

Marca LJG: 1 dita n. 236, idem. Idem.

Marca MVP: 1 cngradado n. 59, idem. Idem.

Lettreiro Botelho: 1 caixa n. 204, idem. Idem.

Marca OP&C: 2 ditas ns. 4.269, 9.517, idem. Idem.

Marca OP&C: 2 ditas ns. 4.282, 4.283, idem. Idem.

Marca OP&C: 2 ditas ns. 9.545, 4.276, idem. Idem.

Marca OP&C: 2 ditas ns. 9.536, 9.539, idem. Idem.

Marca PL 66—11: 2 ditas ns. 5034, 5035, idem. Idem.

Vapor francez *Matapan*.

Armazem n. 11—Marca D&F—LR: 1 caixa n. 181, repregada. Manifesto em tradução.

Marca FEL: 1 dita n. 34, idem. Idem.

Lettreiro Vinicola 1 dita sem numero, avariada. Idem.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca CV—M: 1 barrica n. 3.238, repregada. Manifesto em tradução.

Marca MC&M: 2 ditas ns. 145, 146, idem. Idem.

Vapor francez *S. Nicolas*.

Docas D. Pedro 2º—Marca GV—M: 1 caixa n. 3.049, repregada. Manifesto em tradução.

Marca OL&C: 6 ditas sem numeros, idem. Idem.

Marca AA&C: 1 dita n. 17, idem. Idem.

Marca CDA: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca MS&M: 2 ditas sem numeros, idem. Idem.

Marca MR&M: 2 ditas sem numeros, idem. Idem.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*.

Armazem n. 6—Marca AB&C: 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.

Marca MRP: 6 barris de 5º, vasando o com falta. Idem.

A mesma marca: 2 barricas, quebradas. Idem.

A mesma marca: 51 saccos, rotos. Idem.

A mesma marca: 6 caixas, vasiadas. Idem.

A mesma marca: 3 ditas, abertas e com faltas. Idem.

A mesma marca: 64 ditas, repregadas. Idem.

Marca M—II: 1 barril, vasando. Idem.

Sem marca: 1 dito, idem. Idem.

Marca M—II: 1 caixa, idem. Idem.

Sem marca: 1 dita, avariada. Idem.

Sem marca: 9 ditas, abertas e com faltas. Idem.

Marca PLC: 1 caixa, repregada. Idem.

Vapor inglez *Don*.

Armazem n. 9—Marca JRC: 1 caixa n. 3846, repregada e avariada. Manifesta em tradução.

Lettreiro Francisco Gonçalves Ribeiro: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca GS&C—B: 1 dita n. 5.143, idem. Idem.

Marca CLD: 1 dita u. 204, idem. Idem.

Marca MG—FO: 1 dita n. 226, idem. Idem.

Marca TB—L: 1 dita, idem. Idem.

Marca TB—PL: 1 dita, idem. Idem.

Marca X: 1 dita n. 3.081, idem. Idem.

Vapor inglez *Sorata*.

Armazem n. 8—Marca SR: 3 caixas, repregadas. Manifesto em tradução.

Marca AJAV: 2 ditas, idem. Idem.

Marca VC&X: 2 ditas, idem. Idem.

Marca AJC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca DIA: 2 ditas, quebradas. Idem.

Marca CIB: 3 ditas, idem. Idem.

Marca XX: 3 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca JLF&C: 3 ditas ns. 22, 28 e 29, repregadas. Idem.

Barca portugueza *Alliança*.
 Trapiche Lazareto—Lettreiro A. D. Freitas: 2 quintos vasilhos. Manifesto em tradução.
 Lettreiro Manoel Lourenço Almeida: 10 ditos idem. Idem.
 O mesmo lettreiro: 8 ditos com falta. Idem.
 Lettreiro A. D. Freitas: 8 ditos, idem. Idem.
 Lettreiro J. H. Caldeira: 2 ditos vasilhos. Idem.
 O mesmo lettreiro: 12 ditos com falta. Idem.
 Lettreiro Freire: 4 ditos vasilhos. Idem.
 O mesmo lettreiro: 11 ditos com falta. Idem.
 Marca DP: 4 ditos idem. Idem.
 Marca BB: 2 ditos idem. Idem.
 Marca MS: 19 saccos idem. Idem.
 Lettreiro Freire: 1 pipa idem. Idem.
 Lettreiro Castello: 10 caixas avariadas. Idem.
 Vapor inglez *Leibnitz*.
 Armazem n. 7: Marca HHS: 5 caixas repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca FP&C: 11 ditos idem. Idem.
 Marca F&T: 9 ditos idem. Idem.
 Marca AS&C: 1 dita n. 1.661, idem. Idem.
 Vapor inglez *Isis*.
 Trapiche Reis—Marca MOHR: 379 saccos sem numero, com falta. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 475 ditos idem. Idem.
 Vapor inglez *Orcana*.
 Armazem n. 8—Marca CC: 1 caixa repregada. Manifesto em tradução.
 Vapor inglez *De Rey*.
 Armazem n. 41—Marca BG&C—B: 2 caixas ns. 239 e 301, avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca BG&B: 1 dita n. 828, idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Milton*.
 Patco do Rosario—Marca TE: 1 peça de ferro n. 102. Manifesto em tradução.
 Vapor allemão *Graff Bismark*.
 Armazem n. 16—Marca CBJ&C: 1 caixa numero 21, repregada e avariada. Idem.
 Lettreiro M. Ferreira Duarte: 1 barril com falta. Idem.
 Marca CBJ&C: 1 dito n. 22, idem. Idem.
 Vapor allemão *Itaparica*.
 Trapiche Saude—Lettreiro: 4 caixas ns. 57, 48, 51 e 52, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca CAC: 1 dita n. 58, idem. Idem.
 Marca A—PL: 1 dita n. 59, idem. Idem.
 Marca KADY: 1 dita n. 57, idem. Idem.
 Marca CS: 4 ditos ns. 40, 61, 45 e 55, idem. Idem.
 Vapor inglez *Don*.
 Trapiche Saude—Marca RR: 92 caixas faltando.—Manifesto em tradução.
 Marca CLM: 15 ditos idem. Idem.
 Marca AC: 32 ditos, idem. Idem.
 Marca JSC&C: 20 ditos, idem. Idem.
 A mesma marca: 6 ditos, idem. Idem.
 Marca LSC: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca VSD: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca EMC: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca ASA: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca FBC: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca CJ: 6 ditos, idem. Idem.
 Marca JMO: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca ASA: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca VSB: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca OSC&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca LSC: 2 ditos, idem. Idem.
 Barca portugueza *Alliança*.
 Lazareto—Marca RPC: 8 caixas com falta. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 10 ditos, avariadas. Idem.
 Marca M&B: 6 ditos com falta. Idem.
 A mesma marca: 12 ditos avariadas. Idem.
 Marca JPC: 6 quintos vazios. Idem.
 A mesma marca: 11 ditos com falta. Idem.

A mesma marca: 1 decimo com falta. Idem.
 Marca MLA: 1 quinto vazio. Idem.
 A mesma marca: 5 ditos, com falta. Idem.
 Vapor *Horrox*.
 Trapiche Dias da Cruz—Marca MT: 1 barril sem numero, avariado e vazio. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 5 ditos sem numero, repregados. Idem.
 A mesma marca: 6 ditos sem numero, idem. Idem.
 Vapor *Leibnitz*.
 Trapiche Dias da Cruz — Marca DIA—F: 2 barricas ns. 73 e 74, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca GSC: 1 gigo n. 3.236, com indicio de falta. Idem.
 Marca HHS: 1 barrica n. 8.217, repregada. Idem.
 Marca F—OV: 3 ditos ns. 1, 2 e 5, idem. Idem.
 Vapor inglez *Iberia*.
 Trapiche Vapor—Marca PB: 3 barris sem numero, com falta. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 2 ditos sem numero, idem. Idem.
 Marca MSR—HCH: 1 carrica sem numero, repregada. Idem.
 Marca MPT: 5 caixas sem numero, com falta. Idem.
 Marca MI: 2 engradados sem numero, idem. Idem.
 Marca JMC: 2 barris, sem numero, repregados. Idem.
 Marca GD—55: 3 barricas sem numero, quebradas. Idem.
 Marca HLF—B: 12 saccos sem numero, com falta. Idem.
 A mesma marca: 3 barricas sem numero, quebradas. Idem.
 Marca CF—HCH: 1 amarrado sem numero, com falta. Idem.
 Marca FC: 4 barricas sem numero, quebradas. Idem.
 Marca AAC—ECH: 3 ditos sem numero, repregadas. Idem.
 Marca DG—C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca SC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca GC&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca PCB: 2 ditos sem numero, quebradas. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos sem numero, idem. Idem.
 Marca ACC: 1 dita sem numero, repregada. Idem.
 Marca FC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville S. Nicolas*.
 Trapiche Carvalhaes — Lettreiro Coronel Abreu Lima: 1 caixa n. 3.880, com indicio de avaria. Manifesto em tradução.
 Vapor francez *Espagne*.
 Armazem n. 11 — Marca RF: 2 caixas ns. 2.056 e 3.497, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca BB & C: 1 dita n. 3.597, idem. Idem.
 Marca CF & C: 2 ditos ns. 2.234 e 2.971, idem. Idem.
 Marca DG & C: 2 ditos ns. 3.933 e 3.805, idem. Idem.
 Marca EM & C—M: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca FG & C: 1 dita n. 3.236, idem. Idem.
 Marca LGR: 1 dita n. 254, idem. Idem.
 Armazem das amostras—Marca PCC—G: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca PF: 1 dita 3.431, idem. Idem.
 Marca A de A & C: 1 dita n. 2.431, repregada. Idem.
 Marca BB&C: 2 ditos ns. 1.557 e 3.590, idem. Idem.
 Marca CE & C: 1 dita n. 3.711, idem. Idem.

Marca CMM&C: 1 dita n. 2.796, idem. Idem.
 Marca CBI & C: 1 dita n. 625, idem. Idem.
 Marca DG & C: 1 dita n. 3.955, idem. Idem.
 Marca FGC: 1 dita n. 3.930, idem. Idem.
 Marca GPL: 1 dita n. 1.343, idem. Idem.
 Marca GPD: 1 dita n. 1.343, idem. Idem.
 Marca PF: 1 dita n. 3.430, idem. Idem.
 Marca AH—65—C: 1 dita n. 2.156, idem. Idem.
 Marca EM & C—M: 1 dita n. 216, idem. Idem.
 Vapor inglez *Nile*.
 Trapiche da Saude—Marca CTJ—K: 1 volume n. 17, quebrado. Manifesto em tradução.
 Vapor inglez *Bellarena*.
 Trapiche do Commercio—Marca CM&C: 1.240 saccos sem numero, perfeitos. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 78 ditos sem numeros, com falta. Idem.
 Barca portugueza *Josephina*.
 Lazareto—Lettreiro Lazareto Gonçalves: 28 quintos sem numero, com falta. Manifesto em tradução.
 Galera americana *Titan*.
 Marca WS: 2.300 caixas sem numero. Manifesto em tradução.
 Trapiche Carvalhaes—Marca WV: 2.343 caixas sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca W: 683 ditos sem numero, idem. Idem.
 Marca L: 578 ditos sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Leibnitz*.
 Armazem n. 7—Marca AAC: 1 fardo n. 5.019, roto. Manifesto em tradução.
 Marca AV&C: 1 caixa n. 7, repregada. Idem.
 Marca BGB: 1 dita n. 70, idem. Idem.
 Marca MB—BM: 1 dita n. 31, avariada e repregada. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 12.503, idem, idem. Idem.
 Marca CUI: 1 dita n. 144, idem. Idem.
 Marca FMB—F&B: 1 dita n. 4.498, idem. Idem.
 Marca GB: 2 ditos ns. 21 e 22, idem. Idem.
 Marca HHS: 2 ditos ns. 8.334 e 8335, idem, idem. Idem.
 Marca 128: 1 dita n. 132, idem. Idem.
 Vapor inglez *Milton*.
 Armazem n. 3—Marca JB&C: 1 caixa n. 2, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca AV&C: 1 dita n. 1.509, idem. Idem.
 Marca C&M—J: 1 dita n. 239, idem. Idem.
 Vapor francez *Espagne*.
 Armazem n. 11—Marca A de A&C: 1 caixa n. 2.478, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca BB&C: 2 ditos ns. 1.571 a 2.023, idem, idem. Idem.
 Marca CF&C: 1 dita n. 3.413, idem, idem. Idem.
 Marca CC: 1 dita n. 1.716, idem, idem. Idem.
 Marca DG&C: 1 dita n. 3.805, idem, idem. Idem.
 Marca EM&CM: 2 ditos ns. 217, 218 e 219, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 220 a 222, idem, idem. Idem.
 Marca ED&C: 1 dita n. 2.345, idem, idem. Idem.
 Marca FG&C: 2 ditos ns. 3.282 a 3.285, idem, idem. Idem.
 Marca FG&C: 1 dita n. 3.232, idem, idem. Idem.
 Marca GK: 1 dita n. 7, idem, idem. Idem.
 Marca JRC&C: 1 dita n. 3.937, idem, idem. Idem.
 Marca DGR: 1 dita n. 244, idem, idem. Idem.
 Marca MC&M: 1 dita n. 2.96, idem, idem. Idem.
 Marca PF: 2 ditos ns. 3.425 a 3.427, idem. Idem.
 Marca AB 85—C: 1 dita n. 2.157, idem, idem. Idem.
 Marca P&CA: 1 dita n. 1026, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Don*.
 Armazem da ostiva—Marca BF : 1 barrica, n. 52, quebrada. Manifesto em traducção.
 Armazem das amostras—Marca EV&C—S; 1 caixa, n. 237, repregada. Idem.
 Marca V Nix : 1 pacote, aberto. Idem.
 Vapor inglez *Queensland*.
 Armazem n. 1—Marca GC&C : 2 barricas, ns. 870, 871, repregadas. Idem.
 Marca C—RLC : 1 barrica : n. 264, idem. Idem.
 Vapor inglez *Leibnitz*.
 Armazem n. 7—Marca AAC : 1 caixa, n. 5058, repregada. Idem.
 A mesma marca : 1 fardo, n. 5.159, roto. Idem.
 Marca BW : 1 caixa, n. 8.783, aberta e com falta. Idem.
 Marca OCCI : 1 caixa, n. 557, avariada e repregada. Idem.
 Marca H : 1 dita, n. 5.852, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 dita, n. 5.833, idem. Idem.
 Marca EW&C : 1 dita, n. 89, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*.
 Armazem n. 10—Marca 30 : 1 caixa, n. 6.000, repregada. Idem.
 Marca BG : 1 dita, n. 12.558, idem. Idem.
 Marca SC—C : 1 dita, n. 74, idem. Idem.
 Vapor allemão *Patagonia*.
 Armazem n. 14—Marca CA&C : 5 garrafas, sem numero, quebrados. Idem.
 Marca AB&C : 5 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Marca AC&L : 1 caixa, n. 2.255, repregada. Idem.
 Vapor inglez *Don*.
 Armazem n. 9—Marca MM&C : 1 caixa, n. 3.142, avariada e repregada.
 Marca C : 1 dita, n. 115, idem. Idem.
 Marca FM : 1 dita, n. 338, idem. Idem.
 Marca VO&C : 3 ditos, n. 3, idem. Idem.
 Marca SML : 1 dita, n. 203, idem. Idem.
 Marca T—B—PL : 4 ditos, n. 4, idem. Idem.
 Marca SP : 2 ditos, n. 2, idem. Idem.
 Marca AN&C : 2 ditos, n. 2, idem. Idem.
 Marca C : 1 dita, n. 1, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*.
 Despacho sobre agua—Marca B&CLE—RJ : 1 caixa n. 7.253, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CF&C : 5 ditos, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca CIB : 1 fardo n. 9, roto. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca CG&C : 1 caixa n. 113, avariada. Idem.
 Armazem n. 10—Marca DF&C : 1 dita n. 102, repregada. Idem.
 Armazem n. 6—Marca GMBC : 3 ditos ns. 9, 11 e 14, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca HL&C : 1 dita n. 8.882, idem. Idem.
 Armazem n. 6—Marca JJC : 3 ditos ns. 201, 202 e 203, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca LPM—DPA : 1 dita n. 23, idem. Idem.
 Marca MM&C : 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca ML&C—R : 2 ditos ns. 500 e 501, idem. Idem.
 Marca ML&C—R : 2 ditos ns. 502 e 504, idem. Idem.
 Marca ML&C—R : 1 dita n. 505, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca ML&C : 5 ditos, idem.
 Armazem n. 10—Marca FC—22—C : 1 dita n. 681, idem. Idem.
 Marca V&C : 1 dita n. 1.831, idem. Idem.
 Marca AA&C—CM : 1 dita n. 765, idem. Idem.
 Marca CJJL&C : 1 dita n. 5.971, idem. Idem.
 Marca GD&C : 1 dita n. 426, idem. Idem.
 Marca JBM—T : 1 dita n. 2.326, idem. Idem.
 Marca JDF&C—F : 1 dita n. 3.666, idem. Idem.
 Marca GC&R : 1 dita n. 51, idem. Idem.
 Marca MM&R : 1 dita n. 764, idem. Idem.
 Marca MN&C : 1 dita n. 11, idem. Idem.
 Marca NOE : 1 dita n. 7.956, idem. Idem.
 Marca P&J : 1 dita n. 53, idem. Idem.

Vapor inglez *Don*.
 Marca SB&C : 1 caixa n. 877, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Marca SMC—RS : 1 dita n. 5.777, idem. Idem.
 Marca SMS : 1 dita n. 669, idem. Idem.
 Marca VC&G : 2 ditos ns. 66 e 68, idem. Idem.
 Marca WR : 1 dita n. 825, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*.
 Armazem n. 10—Marca N—C : 1 caixa n. 100, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca FC—22—C : 1 dita n. 681, idem. Idem.
 Marca RS&C : 1 dita n. 12.549, repregada e avariada. Idem.
 Marca SSB&C : 1 dita n. 2.908, idem. Idem.
 Marca V&C : 1 dita n. 1.841, idem. Idem.
 Marca V&C : 1 dita n. 50, idem. Idem.
 Marca AMP : 1 dita n. 5.403, idem. Idem.
 Marca C—B : 1 dita n. 6.194, idem. Idem.
 Marca C—C : 2 ditos ns. 3.504 e 3.508, idem. Idem.
 Marca C—C : 1 dita n. 55.010, idem. Idem.
 Marca CF&C : 2 ditos ns. 3.491 e 3.492, idem. Idem.
 Marca CF&C : 1 dita n. 712, idem. Idem.
 Marca DFC : 1 dita n. 106, idem. Idem.
 Marca HL&C : 1 dita n. 8.878, idem. Idem.
 Marca P&J : 1 dita n. 54, idem. Idem.
 Marca SSB&C : 2 ditos ns. 2.906 e 2.910, idem. Idem.
 Marca JRS : 1 dita n. 3.108, idem. Idem.
 Vapor inglez *Dalton*.
 Despacho sobre agua—Marca CORC : 2 barricas ns. 183 e 182, vazias. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Sorata*.
 Armazem n. 8—Marca FV&C : 2 barricas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca FV : 1 dita n. 407, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca ARF : 1 caixa n. 40, idem. Idem.
 Marca CPC : 1 dita n. 1.601, idem. Idem.
 Marca B—F : 1 dita n. 9.435, idem. Idem.
 Marca C—M—S : 1 dita n. 7.481, avariada, idem. Idem.
 Marca OPC : 1 dita n. 4.255, repregada. Idem.
 Marca EM—R : 2 ditos ns. 894 e 895, idem. Idem.
 Marca EM—R : 2 ditos n. 899 e sem numero, idem. Idem.
 Marca QD : 1 dita n. 125, idem. Idem.
 Marca PL—66—11 : 1 dita, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1894.—O inspector, A. Haselman.

Intendencia da Guerra

CONSELHO DE COMPRAS

Chama-se á concorrência até 10 de agosto, para o fornecimento de fazendas usadas nos uniformes do novo plano, as quaes hão de ser requisitadas pelo Arsenal de Guerra para confecção das diversas peças de fardamento.

A concorrência limitar-se-ha á apresentação de propostas sobre o preço de um metro de cada uma das fazendas a fornecer, das quaes os proponentes terão também de apresentar as respectivas amostras, de conformidade com os tipos existentes nesta repartição.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1894.—Pelo secretario, o 1º official Joaquim Zozimo Ribeiro.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director-geral e em cumprimento ao disposto no art. 26 do regulamento de 10 de abril do corrente anno, faz-se publico que em 20 de agosto proximo serão postas em circulação as formulas de franquia a que se refere a descripção abaixo:

Sellos

Todos os novos sellos do correio das taxas de 10 réis a 2\$ medem 0m,026×0m,021.

O centro de todos os sellos é formado de uma elipse de 0m,011×0m,015 circundada por uma fita onde se lê: «Estados Unidos do Brazil.»

O angulo direito superior, é cortado obliquamente pela palavra—Correio—impressa sobre um fundo branco.

O fundo, na parte superior do quadrilatero, ornamentado, e a parte inferior é constituída por duas pequenas almofadas, traçadas horizontalmente e esbatidas de cima para baixo.

Na parte inferior, em um circulo central, se lê, em algarismos, os valores de cada uma das taxas.

Nos sellos de \$010, \$100 e 1\$, se lê, do lado direito do algarismo, o valor escripto sobre uma pequena almofada traçada verticalmente e ao lado esquerdo a palavra—Réis.

Nas demais taxas, de um e outro lado dos algarismos, se lê a palavra—Réis—repetida.

Os sellos das taxas de dezenas de réis tem na elipse central uma vista da entrada da bahia do Rio de Janeiro; esta vista, assim como os valores, são impressos em tinta azul escura, para todos estes valores. O quadrilatero que forma o sello é impresso nas seguintes cores: para os da taxa de \$020: laranja; para os da de \$040 e para os bilhetes postaes simples: verde claro; para os da de \$010: vermelho; para os da de \$050: azul; para os da de \$080 o bilhetes postaes duplos: roxo.

Os sellos das taxas de centenas de réis tem na elipse central a effigie da Republica impressa em cor preta, excluindo os de \$100 que tem o algarismo em tinta vermelha, os demais os tem em cor preta.

O quadrilatero que forma o sello é impresso do modo seguinte: nos de \$100 (para cartas e cartas bilhetes) vermelho; nos de \$200: laranja; nos de \$300: verde-claro; nos de \$500: azul; e nos de \$700: roxo.

Os sellos das taxas de milhares de réis tem na elipse central a effigie de Mercurio, assim como os valores impressos em cor violeta e photographica, sendo esta para os de 2\$ e aquella para os de 1\$000.

O quadrilatero nos sellos de 1\$ é impresso em cor verde, e nos de 2\$, preta.

Cartas-bilhetes

As cartas-bilhetes de \$100 tem o sello igual aos já descriptos desta taxa e são impressas em papel cartonado de cor cinzenta nas duas faces.

Bilhetes-postaes

Os bilhetes-postaes de \$040 (simples) são impressos em identico papel, de cor roxa na face impressa e no verso cinzenta.

Os bilhetes de \$030 (duplic) são impressos em papel amarello na parte impressa e cinzento no verso.

Cintas

As cintas representarão as taxas de \$020, \$040 e \$060 e serão de papel pardo claro, tendo em relevo uma effigie de mulher, symbolizando a Republica, circundada por uma facha, contendo a seguinte inscripção—Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Na parte superior da facha lê-se a palavra—Correio—e na inferior o valor em algarismo sobre a palavra—réis.

A cor das fachas é a seguinte: para as cintas de 20 réis—verde—, para as de 40 réis—amarello escuro—, para as de 60 réis—chocolate.

Sobre-cartas

As sobre-cartas (enveloppes) serão de papel branco e terão o emblema do modelo igual ao das cintas. Nas sobre-cartas a cor das fachas do emblema será—vermelha—, para as de 100 réis,—chocolate—, para as de 200 réis—azul— para as de 300 réis.

Sub-directoria da Directoria Geral dos Correios, 20 de julho de 1894.—O sub-director, Affonso do Rego Barros.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação**REPARTIÇÃO CENTRAL**

Fornecimento de carvão Cardiff, peneirado, para uso das lanchas

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que se acha aberta nova concorrência para o fornecimento de carvão Cardiff, peneirado, para uso das lanchas ao serviço desta repartição, até o fim do corrente anno, ficando marcado o dia 9 deste mez. á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das propostas apresentadas.

Estas deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas e versarão sobre o preço da tonelada do carvão, peneirado, posta na ilha das Flores.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 4 de agosto de 1894. — *Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 4ª secção.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação**REPARTIÇÃO CENTRAL**

Fornecimento de pão á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento de pão á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores até ao dia 31 do dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas, e serão abertas em presença dos interessados, no dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde.

As condições do fornecimento acham-se á disposição dos pretendentes nesta repartição, todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 2 de agosto de 1894. — *Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 4ª secção.

Prefeitura do Distrito Federal**DIRECTORIA DE FAZENDA**

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Inspectoria da Matta Maritima e pesca, professores do 1º grão (2º, 3º, 4º e 6º districtos) professores addidos, transportes aos inspectores escolares, Dr. Pedro Affonso Franco.

2ª secção de Fazenda Municipal, 9 de agosto de 1894. — O 1º escripturario, *J.*

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA — SUB-**DIRECTORIA DE RENDAS****1º districto**

O abaixo assignado faz publico que vae proceder ao lançamento do imposto predial e do municipal de industrias e profissões nas ruas do 4º districto, abaixo mencionadas :

Ruas :

Victoria, Lagoinha, Oliveira, Rosario, Triumpho, Mauá, Aprazivel, Paraizo, Z, Occidental, Progresso, Petropolis, Oriente, Riachuelo, Costa Bastos, Rezende Relação, Nova da Alfandega, Francisco Muratori, Fluminense, Lavradio, Visconde do Rio Branco, Constituição, Silva Jardim, Espirito Santo, Aqueducto e Thomaz Coelho.

Por isso, pois, pe-lo aos Srs. inquilinos queiram lhe apresentar seus contractos de locação ou sub-locação ou quaesquer documentos que possam servir de base ao lançamento.

Capital Federal, 8 de agosto de 1894. — O encarregado do lançamento, 1º escripturario *Henrique Augusto Soares de Mello*.

Prefeitura do Distrito Federal**DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA****Sub directoria de Rendas**

De conformidade com os regulamentos, faço publico que dou principio ao lançamento dos impostos predial e de licenças a cargo desta sub-directoria, no 9º districto nas ruas abaixo mencionadas ; pedindo aos interessados para apresentar os documentos necessarios, fornecendo informações para cumprimento da lei :

Ruas :

Cattete.
Benjamin Constant.
Do Silva.
Santo Amaro.
Fialho.
S. Christina.
Pedro Americo.
Barão de Guaratiba.
Henrique de Sá.
Silveira Martins.
Ferreira Vianna.
Buarque de Macedo.
Dr. Correa Dutra.
Pinheiro.
Dous de dezembro.
Almirante Tamandaré.
Russel.
Barão de Flamengo.
Marquez de Abrantes.
Conde de Baependy.
Martins Ribeiro.
Senador Correia.
Rozo.
Nery Ferreira.
Paysandú.
Piedade.
Barão de Itamby.
D. Anna.
Senador Vergueiro.
Conselheiro Bento Lisboa.
Pinceza Imperial.
Carvalho de Sá.
Laranjeiras.
Guanabara.
Nova Guanabara.
Ipiranga.
Conselheiro Pereira da Silva.
Passos Manoel.
Cardozo Junior.
Leão.
Leitão Leal.
Aliança.
Alico.
Senador Octaviano.
Indiana.

Travessas :

S. Christina.
Barão de Guaratiba.
Carlos de Sá.
Cruz Lima.

Largos :

Gloria.
Boticario.

Ladeiras :

Gloria.
Russel.
Guararapes.
Serro Corá.
Acurra.

Becco :

Rio.

Praia :

Flamengo.

Praças :

Duque de Caxias.
Ferreira Vianna.
S. Salvador.

Capital Federal, 26 de julho de 1894. — *Ocelho da Fonseca*, lançador do 9º districto.

Prefeitura do Distrito Federal**Directoria Geral de Fazenda****SUB-DIRECTORIA DE RENDAS****8º districto**

Relação dos predios, cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895

Rua da Prainha:

N. 13, Maria Helena de Barros Corrêa.
N. 17, Religiosos de S. Bento.
N. 19, idem, idem.
N. 25, idem, idem.
N. 29, idem, idem.
N. 31, idem, idem.
N. 37, idem, idem.
N. 39, idem, idem.
N. 53, idem, idem.
N. 57, Manoel Alves dos Santos.
N. 59, Religiosos de S. Bento.
N. 61, idem, idem.
N. 63, idem, idem.
N. 65, idem, idem.
N. 67, idem, idem.
N. 69, idem, idem.
N. 89, Francisco Pinto de Souza Figueiredo.
N. 113, Joaquim do Couto Reis.
N. 115, Eduardo Meirelles Alves Moreira.
N. 119, Nicolão Antonio da Silva.
N. 121, Antonio Joaquim de Almeida Maldonalli.
N. 145, Alexandre Pereira da Costa.
N. 153, Antonio de Almeida Pinto.
N. 185, Barbara Maria da Silveira Andrade.
N. 187, Manoel Ferreira da Silva Brandão.
N. 189, Julio Stampa.
N. 191, Conego José Antonio da Silva Chaves.
N. 205, Miguel Dantas Gonçalves Pereira.
N. 2, José Ferreira Martins e Eduardo Alves de Figueiredo.
N. 12, Manoel Raul Rodrigues do Amaral.
N. 20, Religiosos de S. Bento.
N. 26, idem, idem.
N. 30, Manoel Feliciano Alves.
N. 42, Emilia Augusta da Cunha e Souza.
F. 52, Maria Thereza de Figueiredo Araújo.
N. 62, Domingos José Gonçalves Portellinha.
N. 64, Luiza Firmina da Cunha Pinheiro.
N. 72, Religiosos de S. Bento.
N. 80, Domingos José da Silva Boa.
N. 96, José Ferreira Martins.
N. 98, Maria Leal Chaves.
N. 100, Maria do Carmo Fraga Fronteiro.
N. 120, Barão de Faria.
N. 138, Miguel Francisco Rodrigues Pinheiro.
N. 146, Elisa Lemos.
N. 166, Antonio Teixeira Passos Sobrinho.
N. 168, idem, idem, idem.
N. 174, Simão Luiz Corleiro.
N. 182, Francisco José Carvalho Junior.
Ladeira da Conceição :
N. 2, Mitra Episcopal.

Ladeira Felipe Nery :

N. 7, Joaquim Moreira da Silva.
N. 15, Religiosos de S. Bento.
N. 23, Joaquim da Silva Soares.
Capital Federal, 7 de agosto de 1894. — O encarregado do lançamento, *Duarte Gamelleira*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO**2ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. bachareis João Baptista da Silva Pereira, Estanislão José dos Reis, Alberto Manoel Nunes, Manoel José da Silveira, Raphael Corrêa Dias e D. Isabel Lopes Morinigo a comparecerem nesta repartição no prazo de 8 dias, a contar desta data, para negocio de seus interesses.

Sub-directoria do Patrimonio, 7 de agosto de 1894. — *Joaquim Saldanha Marinho Filho*, engenheiro chefe da 9ª secção.

Prefeitura do Distrito Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****1ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Frederico de Almeida Russel e outro requereram por aforamento os terrenos da marinha correspondentes ao predio da rua do Russel n. 7; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta directoria com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 13 de julho de 1894. — *Carlos Florencio Fontes Castello*, chefe da 1ª secção. (.)

1º distrito de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão, agente deste districto, provino aos proprietarios ou arrendatarios dos predios existentes no mesmo districto, para cumprirem o art. 19 do edital de 17 de julho de 1893, que diz:

E' prohibido beiradas de telhados em predios alinhamentos das ruas, devendo todos elles serem providos de canos ou collectores para conduzirem as aguas para as sargetas das ruas, passando por baixo dos lagedos.

Os que não cumprirem esta lei serão intimados a pagarem a multa de 50\$000, sendo o dobro na reincidencia alem das despesas que se fizer com os trabalhos, conforme resa o art. 29 do mesmo edital.

Agencia da prefeitura do 1º districto da freguesia de S. José, 8 de agosto de 1894. — O escrivão, *Guilherme A. da Silva Porto*. (.)

2º distrito de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, de novo recommendando a todos os Srs. negociantes deste districto, que devem apresentar nesta agencia as suas licenças do corrente anno, para serem visadas e competentemente registradas.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*. (.)

2º distrito de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos proprietarios, as posturas do art. 27 do edital de 17 de junho de 1893, pelas quaes são obrigados a assentar, conservar e substituir, a juizo da Directoria de Obras, os lagedos em frente a seus predios, sob pena de pagarem 50\$ de multa e o dobro na reincidencia.

Capital Federal, 7 de agosto de 1894. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*. (.)

2º distrito de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos interessados, as posturas do edital de 6 de outubro de 1876, que prohibem collocar cartazes ou quaesquer annuncios nas paredes e muros dos predios da cidade, com a pena de pagarem os contraventores a multa de 20\$000.

Capital Federal, 7 de agosto de 1894. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*. (.)

2º distrito de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos interessados, que é expressamente prohibido começar qualquer obra, quer de construção, quer de reconstrução, sem que o seu proprietario ou encarregado da obra exhiba, tres dias antes de a começar, a sua licença e prospectos, devidamente legalizados, para serem visados e rubricados nesta agencia, isto sob pena de serem considerados infractores e como tal sujeitos ás multas que o codigo prevê para o caso em questão.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*. (.)

2º distrito de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, recommendo a todos os possuidores, arrendatarios ou responsáveis de todo e qualquer vehiculo, que exhibam nesta agencia as suas licenças do corrente anno e os competentes talões do carimbo para transitarem pelas ruas deste districto, sob pena de, em caso contrario, cahirem em contravenção no § 1º, tit. 10, secção 2ª do colligo em vigor, visto haver terminado o prazo para a tiragem das referidas licenças e competentes numerações de todos os vehiculos quer a frete, quer particulares.

Agencia da prefeitura do 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*. (.)

Distrito de Santo Antonio**AGENCIA DA PREFEITURA**

São intimados os proprietarios de predios e terrenos da rua da Relação a collocarem lagedos nas testadas dos mesmos predios e terrenos, sob pena de pagarem 50\$ de multa e o dobro na reincidencia.

Rio, 1 de agosto de 1894. — O agente, Dr. *Albertino Vieira*. (.)

Distrito de S. Christovão**AGENCIA DA PREFEITURA**

C abaixo assignado, agente deste districto, faz publico, para conhecimento dos interessados, que tem o seu escriptorio, á rua da Igrejinha n. 12, onde despachará todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia do Distrito de S. Christovão, 3 de agosto de 1894. — Dr. *João Milhões de Mattos Marcial*. (.)

Distrito da Gavea**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão agente, E. J. Pires Ferrão, lembro a todos os Srs. negociantes deste districto, que se acha extinto o prazo para a aferição de pesos e medidas, pelo que devem aquelles que já tenham feito, apresentar immediatamente nesta agencia os competentes talões para serem visados e competentemente registrados.

Todos os que não tenham feito as aferições exigidas por lei, acham-se incursos no § 5º, tit. 6º da secção 2ª do *Codigo de Posturas*, e cujas penas o cidadão agente fará effectiva na proxima correção, que para tal fim vae proceder.

Agencia da Prefeitura do Distrito da Gavea, 4 de agosto de 1894. — *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia. (.)

Distrito de Gavea**AGENCIA DA PREFEITURA**

Havendo terminado o prazo para a tiragem das licenças e competentes numerações de todos os vehiculos quer á frete, quer particulares, o cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, manda que muito faça recomendar a todos os possuidores, arrendatarios, ou responsáveis de todo e qualquer vehiculo, que é expressamente prohibido transitar pelas ruas deste districto, sem que exhibam, nesta agencia as suas licenças do corrente anno e os competentes talões do carimbo, isto sob pena de, em caso contrario, cahirem em contravenção no § 1º titulo 10º secção 2ª do codigo em vigor.

Agencia da prefeitura do districto da Gavea, 2 de agosto de 1894. — *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia. (.)

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	9 11/32	9 3/16
» Paris.....	1.022	1.042
» Hamburgo..	1.261	1.283
» Italia.....	—	956
» Portugal....	—	452
» Nova York..	—	5.379
Soberanos.....	25\$855	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**Apolices**

Apolices geraes de 1:000\$, de 5%.	1:010\$000
Ditas convert. de 1:000, 4 %...	1:211\$000

Bancos

Banco Credito Rural Internacional, c/80 %.....	12\$000
Banco Brazil e Norte America..	14\$500
Dito Constructor.....	15\$500
Dito da Republica do Brazil, 2ª serie.....	79\$000
Dito idem, 1ª serie.....	170\$000
Dito Rural Hypothecario, 2ª serie	150\$000
Dito do Commercio, 1ª serie....	240\$000
Dito Commercial.....	224\$000

Companhias

Dita Paranapanema, com 30 %.	6\$000
Dita Tezidos S. Lazaro, c/50 %.	7\$500
Dita Vição Sapucahy.....	13\$000
Dita Oeste de Minas, 2ª serie...	24\$500
Dita Central do Brazil.....	45\$000
Dita Seguros Integridade	45\$000
Dita Brazil Industrial	315\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 %.....	23\$500
-------------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Predial.....	60\$000
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	67\$000

Venda por alvará

26.782 acções da Emp. Vição do Brazil.....	1\$000
75 ditas da Comp. Brazil Territorial, c/40 %.....	2\$500
8 debentures da Nova Era Rural do Brazil, c/20.....	31\$000

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1894. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

A partir do dia 10 do corrente mez a venda de titulos, por alvará de juizo, será feita ao abrir-se a Bolsa.

Rio, 8 de agosto de 1894. — *José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Zoosterina

RELATORIO

Srs. accionistas—Venho apresentar-vos o meu segundo relatório referente ao anno que findou em 31 de dezembro de 1893, declarando-vos que não pôde este trabalho ser-vos presente na época determinada nos nossos estatutos, pelo facto, por demais notorio da falta de communicações regulares com a cidade de Porto Alegre, onde se acha estabelecida a nossa fabrica.

Conforme vos annunciei em minha ultima exposição as medidas por mim tomadas por occasião da inspecção que fiz á fabrica produziram beneficos resultados, dando logar a que no primeiro semestre trouxe á nossa empresa lucro bem regular.

No segundo semestre os resultados foram nulos porque, além de continuar a revolução no estado do Rio Grande do Sul, ficaram em meio do semestre trancados os portos em consequencia da revolta da esquadra neste porto.

Em tal emergencia as poucas remessas de productos de nossa fabrica que conseguimos receber chegaram aqui por via de Buenos-Aires sobrecarregadas de taes despesas e em precarias condições de acondicionamento, que o producto liquido da venda mal cubrira todos os encargos da fabricação.

Ainda assim haveria margem para distribuir dividendo si não tivessemos de attender á necessidade de melhor representar verbas do activo e da conveniencia de guardar alguns recursos para possiveis emergencias, visto como a industria ainda não pôde proseguir desassombradamente naquelle estado, em consequencia da anormal situação em que elle se acha.

Usando da autorização que me conferistes na assembleia de 28 de junho de 1893 consegui reduzir o capital da companhia á quantia de 561:660\$ na data do balanço; na presente data já este algarismo se acha mais reduzido.

Para esse desideratum tive de lançar mão dos meios que havia indicado e entre estes devo assignalar a venda de uma fazenda de nossa propriedade nas immedições de Porto Alegre e que de nenhuma utilidade era para a nossa empresa.

São estes os principaes esclarecimentos que entendi dever trazer ao vosso conhecimento; com satisfação, porém, dar-vos-hei quaesquer outros que vós forem precisos para terdes completa orientação sobre os negocios sociaes.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1894. — Affonso A. Nunes, director-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Activo

Immoveis, fabrica, etc.....	380:000\$000
Movéis e utensilios.....	1:739\$000
Titulos caucionados.....	40:000\$000
Banco da Republica do Brazil..	2:684\$620
Accionistas.....	35:360\$000
Facturas em viagem.....	35:685\$784
Agencia do Rio Grande.....	28:819\$728
Lage irmãos.....	3:000\$000
Mercadorias.....	7:115\$450
Caixa.....	890\$120
Devedores diversos.....	147:453\$050
	682:748\$652

Passivo

Capital.....	561:660\$000
Dividendos.....	1:435\$600
Caução da directoria.....	40:000\$000
Saques a pagar.....	6:800\$000
Seguro de c/propria.....	583\$490

Fundo de deterioração.....	10:000\$000
Fundo de reserva.....	21:419\$372
Lucros suspensos.....	41:049\$690

S. E. ou O. 682:748\$652

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893. — Affonso A. Nunes, director-presidente. — Custodio Maia, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Debito

Honorarios da administração..	14:400\$000
Despezas geraes.....	7:298\$944
Obras novas, reparos na fabrica e despesas judiciais....	19:469\$013
Despezas de instalação.....	20:000\$000
Redução na conta de immoveis e fabrica.....	15:079\$049
Fundo de deterioração.....	10:000\$000
Fundo de reserva:	
1º semestre.....	10:700\$151
2º dito.....	8:798\$000
	19:499\$251
Lucros suspensos.....	34:109\$295
	139:856\$452

Credito

De obrigações a receber.....	2\$000
De juros e descontos.....	1:499\$638
Da agencia do Rio Grande.....	90:795\$758
De mercadorias.....	47:559\$056

S. E. ou O. 139:856\$452

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893. — Custodio Maia, guarda-livros.

Movimento do livro de transferencias de accões durante o anno findo em 31 de dezembro de 1893.

Termos de transferencias.....	18
Accões transferidas.....	3.083 1/2
Sendo:	
Por venda.....	2.933 1/2
Por caução.....	150
	3.083 1/2

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893. — Custodio Maia, guarda-livros.

Srs. accionistas — O conselho fiscal, cumprindo os deveres estatuidos em lei e prescriptos em nossos estatutos, procedeu aos exames indispensaveis e vos propõe approvação plena para as contas apresentadas relativas ao anno de 1893 e, bem assim, para todos os actos praticados pela directoria.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1894. — Carlos Augusto de Miranda Jordão, presidente da Companhia Metropolitana. — Joaquim de Mello Franco. — Cesar Duque Estrada & Comp.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.721 — Descrição do motor pneumático de Nicola João Floriano

O motor pneumático é um apparelho destinado a mover todos os machinismos, desenvolvendo força igual ás obtidas até hoje pelos motores conhecidos quer a vapor quer electricos.

O principio da sua força como se deduz do seu nome é o ar, que pela primeira vez comprimido a mão, pelo apparelho compressor a (vide a planta) passa para a caixa de Slight D.

Esta caixa contém quatro encanamentos de ns. 16 que ligam-se a quatro cylindros verticaes ns. 1, 2, 3 e 4.

A caixa de Slight contém quatro valvulas que fazem a distribuição do ar para os cylindros verticaes, e essa distribuição faz-se do seguinte modo: conforme a posição da pa-

rada do movimento a valvula que estive aberta dará passagem ao ar comprimido, que subindo pelo encanamento correspondente, irá ter ao cylindro vertical que á caixa for por elle ligado.

Os embolos de cada cylindro acham-se sobre quatro alavancas oscillantes C.

O ar que pelo processo descripto tiver entrado no cylindro fará o seu embolo subir e descer imprimindo assim movimento a alavanca respectiva.

Essas alavancas em suas extremidades inferiores acham-se por sua vez conjugadas sobre os embolos dos cylindros ou recipientes tambem inferiores aos de ns. 8, 9, 10 e 11, que pelo movimento das alavancas comprimem um novo ar que é recebido por duas valvulas que caia um delles contém.

Estes cylindros são como os anteriormente descriptos ligados por quatro encanamentos F a uma caixa de valvulas e o ar por elles comprimido passando por esses encanamentos irá ser distribuido pela caixa C, entre os accumuladores A e A' os quaes sendo ligados pelo encanamento G, levam o ar por um novo encanamento H á caixa de Slight de que já tratamos.

Ahi elle desde que tenha a força sufficiente substituirá nos movimentos o primeiro ar comprimido pelo compressor S, continuando a trabalhar independente de qualquer força extranha.

Por effeito das alavancas E entra em movimento o eixo rectilíneo de n. 12 que por sua engrenagem n. 21 faz mover a engrenagem n. 19 do eixo das manivelas n. 13 e este por sua vez faz funcionar os tres cylindros compressores horizontaes de ns. 5, 6 e 7, dos quaes contém cada um delles quatro valvulas por onde entra o ar e mais duas de prisão.

O ar ahi comprimido passa pelo encanamento M para os accumuladores b e b', ligadas por um eutro encanamento M'.

Quando o ar estiver elevado nestes accumuladores á pressão necessaria, terá sahida pelo encanamento n. 14 e dahi irá levar força tão prodigiosa quão economica a dar movimento a todo o machinismo, causando assim espantosa revolução em todas as industrias.

A força do motor resulta toda dos 4 cylindros de n. 1, 2, 3 e 4 que pelo peso dos embolos sobre as alavancas C, que estão conjugadas sobre os cylindros ns. 8, 9, 10 e 11 comprimem o ar fazendo subir assim um embolo dos cylindros ns. 1, 2, 3 e 4.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1894. — Po procuração, Dr. J. M. Leitão da Cunha.

Resumindo: O característico da invenção de Nicola João Floriano consiste em substituir pela pressão atmospherica a pressão do vapor, podendo mover com identica força qualquer machinismo, desenvolvendo a necessaria velocidade.

Rio, 8 de agosto de 1894. — Por procuração, Emílio M. Nina Ribeiro.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril e Industrial de Vinagre

EM LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Os abaixo assignados, syndicos da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, para cumprimento do art. 195 do decreto n. 434 de 1891, convidam os credores da dita companhia, a virem até o dia 14 do corrente, ao Banco de Credito Commercial, á rua do Ouvidor n. 39 sobrado, apresentar os seus creditos afim de serem devidamente classificados.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1894. — Pelo Banco de Credito Commercial, João Carlos de Oliveira Roario, director. — Sebastião Gomes Teixeira Jalles.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894

Prefeitura do Distrito Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****1ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Frederico de Almeida Russel e outro requereram por aforamento os terrenos do marinha correspondentes ao predio da rua do Russel n. 7; por isso convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta directoria com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 13 de julho de 1894. — *Carlos Florencio Fontes Castello*, chefe da 1ª secção. (.)

1º districto de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão, agente deste districto, provino aos proprietarios ou arrendatarios dos predios existentes no mesmo districto, para cumprirem o art. 19 do edital de 17 de julho de 1893, que diz:

E' prohibido beiradas de telhados em predio nos alinhamentos das ruas, devendo todos elles serem providos de canos ou collectores para conduzi-rem as aguas para as sargetas das ruas, passando por baixo dos lagedos.

Os que não cumprirem esta lei serão intimados a pagarem a multa de 50\$000, sendo o dobro na reincidencia além das despesas que se fizer com os trabalhos, conforme resa o art. 29 do mesmo edital.

Agencia da prefeitura do 1º districto da freguesia de S. José, 8 de agosto de 1894. — O escrivão, *Guilherme A. da Silva Porto*. (.)

2º districto de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, do novo recommendo a todos os Srs. negociantes deste districto, que devem apresentar nesta agencia as suas licenças do corrente anno, para serem visadas e competentemente registradas.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*. (.)

2º districto de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos proprietarios, as posturas do art. 27 do edital de 17 de junho de 1893, pelas quaes são obrigados a assentar, conservar e substituir, a juizo da Directoria de Obras, os lagedos em frente a seus predios, sob pena de pagarem 50\$ de multa e o dobro na reincidencia.

Capital Federal, 7 de agosto de 1894. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*. (.)

2º districto de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos interessados, as posturas do edital de 6 de outubro de 1876, que prohibem collocar cartazes ou quaesquer annuncios nas paredes e muros dos predios da cidade, com a pena de pagarem os contraventores a multa de 20\$000.

Capital Federal, 7 de agosto de 1894. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*. (.)

2º districto de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos interessados, que é expressamente prohibido começar qualquer obra, quer de construcção, quer de reconstrucção, sem que o seu proprietario ou encarregado da obra exhiba, tres dias antes de a começar, a sua licença e prospectos, devidamente legalizados, para serem visados e rubricados nesta agencia, isto sob pena de serem considerados infractores e como tal sujeitos ás multas que o codigo prevê para o caso em questão.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*. (.)

2º districto de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, recommendo a todos os possuidores, arrendatarios ou responsaveis de todo e qualquer vehiculo, que exhibam nesta agencia as suas licenças do corrente anno e os competentes talões do carimbo para transitarem pelas ruas deste districto, sob pena de, em caso contrario, cahirem em contravenção no § 1º, tit. 10, secção 2ª do código em vigor, visto haver terminado o prazo para a tiragem das referidas licenças e competentes numerações de todos os vehiculos quer a frete, quer particulares.

Agencia da prefeitura do 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*. (.)

Distrito de Santo Antonio**AGENCIA DA PREFEITURA**

São intimados os proprietarios de predios e terrenos da rua da Relação a collocarem lagedos nas testadas dos mesmos predios e terrenos, sob pena de pagarem 50\$ de multa e o dobro na reincidencia.

Rio, 1 de agosto de 1894. — O agente, Dr. *Albertino Vieira*. (.)

Distrito de S. Christovão**AGENCIA DA PREFEITURA**

O abaixo assignado, agente deste districto, faz publico, para conhecimento dos interessados, que tem o seu escriptorio, á rua da Igreja n. 12, onde despachará todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia do Distrito de S. Christovão, 3 de agosto de 1894. — Dr. *João Milhões de Mattos Marcial*. (.)

Distrito da Gavea**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão agente, E. J. Pires Ferrão, lembro a todos os Srs. negociantes deste districto, que se acha extinto o prazo para a aferição de pesos e medidas, pelo que devem aquellos que já tenham feito, apresentar immediatamente nesta agencia os competentes talões para serem visados e competentemente registrados.

Todos os que não tenham feito as aferições exigidas por lei, acham-se incursos no § 5º, tit. 6º da secção 2ª do *Codigo de Posturas*, e cujas penas o cidadão agente fará efectiva na proxima correção, que para tal fim vae proceder.

Agencia da Prefeitura do Distrito da Gavea, 4 de agosto de 1894. — *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia. (.)

Distrito de Gavea**AGENCIA DA PREFEITURA**

Havendo terminado o prazo para a tiragem das licenças e competentes numerações de todos os vehiculos quer a frete, quer particulares, o cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, manda que muito faça recommendar a todos os possuidores, arrendatarios, ou responsaveis de todo e qualquer vehiculo, que é expressamente prohibido transitar pelas ruas deste districto, sem que exhibam, nesta agencia as suas licenças do corrente anno e os competentes talões do carimbo, isto sob pena de, em caso contrario, cahirem em contravenção no § 1º titulo 10º secção 2ª do código em vigor.

Agencia da prefeitura do districto da Gavea, 2 de agosto de 1894. — *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia. (.)

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA**

<i>Praças</i>	<i>90 d/o</i>	<i>d vista</i>
Sobres Londres.....	9 11/32	9 3/16
» Pariz.....	1.022	1.042
» Hamburgo..	1.261	1.283
» Italia.....	—	936
» Portugal....	—	452
» Nova York..	—	5.379
Soberanos.....	25\$855	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**Aplices**

Aplices geraes de 1:000\$, de 5%.	1:010\$000
Ditas convert. de 1:000, 4 %...	1:211\$000

Bancos

Banco Credito Rural Internacional, c/80 %.....	12\$000
Banco Brazil e Norte America..	14\$500
Dito Constructor.....	15\$500
Dito da Republica do Brazil, 2ª serie.....	70\$000
Dito idem, 1ª serie.....	170\$000
Dito Rural Hypothecario, 2ª serie	150\$000
Dito do Commercio, 1ª serie....	240\$000
Dito Commercial.....	224\$000

Companhias

Dita Paranapanema, com 30 %	6\$000
Dita Teidos S. Lazaro, c/50 %	7\$500
Dita Viação Sapucahy.....	13\$000
Dita Oeste de Minas, 2ª serie...	24\$500
Dita Central do Brazil.....	45\$000
Dita Seguros Integridade	45\$000
Dita Brazil Industrial	315\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 %.....	23\$500
-------------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Predial.....	60\$000
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	67\$000

Venda por alvará

26.782 acções da Emp. Viação do Brazil.....	1\$000
75 ditas da Comp. Brazil Territorial, c/40 %.....	2\$500
8 debentures da Nova Era Rural do Brazil, c/20.....	34\$000

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1894. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

A partir do dia 10 do corrente mez a venda de titulos, por alvará de juizo, será feita ao abrir-se a Bolsa.

Rio, 8 de agosto de 1894. — *José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Zoosterina

RELATORIO

Srs. accionistas—Venho apresentar-vos o meu segundo relatorio referente ao anno que findou em 31 de dezembro de 1893, declarando-vos que não pôde este trabalho ser-vos presente na época determinada nos nossos estatutos, pelo facto, por demais notorio da falta de communicações regulares com a cidade de Porto Alegre, onde se achava estabelecida a nossa fabrica.

Conforme vos annunciei em minha ultima exposição as medidas por mim tomadas por ocasião da inspecção que fiz á fabrica produziram beneficos resultados, dando logar a que no primeiro semestre trouxe á nossa empreza lucro bem regular.

No segundo semestre os resultados foram nulos porque, além de continuar a revolução no estado do Rio Grande do Sul, ficaram em meio do semestre trancados os portos em consequencia da revolta da esquadra neste porto.

Em tal emergencia as poucas remessas de productos de nossa fabrica que conseguimos receber chegaram aqui por via de Buenos-Aires sobrecarregadas de taes despesas e em precarias condições de acondicionamento, que o producto liquido da venda mal cubria todos os encargos da fabricação.

Ainda assim haveria margem para distribuir dividendo si não tivéssemos de attender á necessidade de melhor representar verbas do activo e da conveniencia de guardar alguns recursos para possiveis emergencias, visto como a industria ainda não pôde proseguir desassombradamente naquello estado, em consequencia da anormal situação em que elle se achava.

Usando da autorização que me conferistes na assembléa de 28 de junho de 1893, consegui reduzir o capital da companhia á quantia de 561:660\$ na data do balanço; na presente data já este algarismo se achava mais reduzido.

Para esse desideratum tive de lançar mão dos meios que havia indicado e entre estes devo assignalar a venda de uma fazenda de nossa propriedade nas immedições de Porto Alegre e que de nenhuma utilidade era para a nossa empreza.

São estes os principaes esclarecimentos que entendi dever trazer ao vosso conhecimento; com satisfação, porém, dar-vos-hei quaequer outros que vós forem precisos para terdes completa orientação sobre os negocios sociaes.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1894. — Affonso A. Nunes, director-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Activo

Immoveis, fabrica, etc.....	380:000\$000
Móveis e utensilios.....	1:739\$000
Titulos caucionados.....	40:000\$000
Banco da Republica do Brazil..	2:684\$620
Accionistas.....	35:360\$000
Facturas em viagem.....	35:085\$784
Agencia do Rio Grande.....	28:819\$728
Lage Irmãos.....	3:000\$000
Mercadorias.....	7:115\$150
Caixa.....	890\$120
Devedores diversos.....	147:453\$050
	682:748\$652

Passivo

Capital.....	561:660\$000
Dividendos.....	1:435\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Saques a pagar.....	6:000\$000
Seguro de c/propria.....	593\$190

Fundo de deterioração.....	10:000\$000
Fundo de reserva.....	21:419\$372
Lucros suspensos.....	41:049\$690

S. E. ou O. 682:748\$652

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893. — Affonso A. Nunes, director-presidente. — Custodio Maia, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Debito

Honorarios da administração..	14:400\$000
Despezas geraes.....	7:298\$944
Obras novas, reparos na fabrica e despesas judiciais....	19:469\$013
Despezas de instalação.....	20:000\$000
Redução na conta de immoveis e fabrica.....	15:079\$949
Fundo de deterioração.....	10:000\$000
Fundo de reserva:	
1º semestre.....	10:700\$151
2º dito.....	8:798\$000
	19:499\$251
Lucros suspensos.....	34:109\$295
	139:856\$152

Credito

De obrigações a receber.....	2\$000
De juros e descontos.....	1:499\$638
Da agencia do Rio Grande.....	90:795\$758
De mercadorias.....	47:559\$056

S. E. ou O. 139:856\$152

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893. — Custodio Maia, guarda-livros.

Movimento do livro de transferencias de accções durante o anno findo em 31 de dezembro de 1893.

Termos de transferencias.....	18
Accções transferidas.....	3.083 1/2
Sendo:	
Por venda.....	2.933 1/2
Por caução.....	150
	3.083 1/2

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893. — Custodio Maia, guarda-livros.

Srs. accionistas — O conselho fiscal, cumprindo os deveres estatuidos em lei e prescriptos em nossos estatutos, procedeu aos exames indispensaveis e vos propõe approvação plena para as contas apresentadas relativas ao anno de 1893 e, bem assim, para todos os actos praticados pela directoria.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1894. — Carlos Augusto de Miranda Jordão, presidente da Companhia Metropolitana. — Joaquim de Mello Franco. — Cesar Duque Estrada & Comp.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.721 — Descrição do motor pneumático de Nicola João Floriano

O motor pneumático é um apparelho destinado a mover todos os machinismos, desenvolvendo força igual ás obtidas até hoje pelos motores conhecidos quer a vapor quer electricos.

O principio da sua força como se deduz do seu nome é o ar, que pela primeira vez comprimido a mão, pelo apparelho compressor a (vide a planta) passa para a caixa de Slight D.

Esta caixa contém quatro encanamentos de ns. 16 que ligam-se a quatro cylindros verticaes ns. 1, 2, 3 e 4.

A caixa de Slight contém quatro valvulas que fazem a distribuição do ar para os cylindros verticaes, e essa distribuição faz-se do seguinte modo: conforme a posição da pa-

rada do movimento a valvula que estiver aberta dará passagem ao ar comprimido, que subindo pelo encanamento correspondente, irá ter ao cylindro vertical que á caixa for por elle ligado.

Os embolos de cada cylindro acham-se sobre quatro alavancas oscillantes C.

O ar que pelo processo descripto tiver entrado no cylindro fará o seu embolo subir e descer imprimindo assim movimento a alavanca respectiva.

Essas alavancas em suas extremidades inferiores acham-se por sua vez conjugadas sobre os embolos dos cylindros ou recipientes também inferiores aos de ns. 8, 9, 10 e 11, que pelo movimento das alavancas comprimem um novo ar que é recebido por duas valvulas que caia um delles contém.

Estes cylindros são como os anteriormente descriptos ligados por quatro encanamentos F a uma caixa de valvulas e o ar por elles comprimido passando por esses encanamentos irá ser distribuido pela caixa C, entre os accumuladores A e A' os quaes sendo ligados pelo encanamento G, levam o ar por um novo encanamento H á caixa de Slight de que já tratamos.

Ahi elle desde que tenha a força sufficiente substituirá nos movimentos o primeiro ar comprimido pelo compressor S, continuando a trabalhar independente de qualquer força extranha.

Por effeito das alavancas E entra em movimento o eixo rectilineo de n. 12 que por sua engrenagem n. 21 faz mover a engrenagem n. 19 do eixo das manivelas n. 13 e este por sua vez faz funcionar os tres cylindros compressores horizontaes de ns. 5, 6 e 7, dos quaes contém cada um delles quatro valvulas por onde entra o ar e mais duas de prisão.

O ar ahi comprimido passa pelo encanamento M para os accumuladores b e b', ligadas por um euto encanamento M'.

Quando o ar estiver elevado nestes accumuladores á pressão necessaria, terá sahida pelo encanamento n. 14 e dahi irá levar força tão prodigiosa quão economica a dar movimento a todo o machinismo, causando assim espantosa revolução em todas as industrias.

A força do motor resulta toda dos 4 cylindros de n. 1, 2, 3 e 4 que pelo peso dos embolos sobre as alavancas C, que estão conjugadas sobre os cylindros ns. 8, 9, 10 e 11 comprimem o ar fazendo subir assim um embolo dos cylindros ns. 1, 2, 3 e 4.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1894. — Po procuração, Dr. J. M. Leitão da Cunha.

Resumindo: O caracteristico da invenção de Nicola João Floriano consiste em substituir pela pressão atmospherica a pressão do vapor, podendo mover com identica força qualquer machinismo, desenvolvendo a necessaria velocidade.

Rio, 8 de agosto de 1894. — Por procuração, Emilio M. Nina Ribeiro.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril e Industrial de Vinagre

EM LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Os abaixo assignados, syndicos da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, para cumprimento do art. 195 do decreto n. 434 de 1891, convidam os credores da dita companhia, a virem até o dia 14 do corrente, ao Banco de Credito Commercial, á rua do Ouvidor n. 39 sobrado, apresentar os seus creditos afim de serem devidamente classificados.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1891. — Pelo Banco de Credito Commercial, João Carlos de Oliveira Roario, director. — Sebastião Gomes Teixeira Jalles.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894